

EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº - 006/2015
PROCESSO Nº	745006/2015
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO/REFORMA DA NOVA PRAIA DO FUTURO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	06 DE NOVEMBRO DE 2015.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	DE 09h30min ÀS 09h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	09h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, criada através de Decreto e nomeada por Ato juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando

EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 2

a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA :** Secretaria Municipal de Turismo - SETFOR, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CPL:** A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento das propostas técnicas, após análise da CTE, e de preços referentes a esta licitação;
9. **PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **CEF:** - Caixa Econômica Federal;
11. **MTur:** - Ministério do Turismo;
12. **CAF:** - Banco de Desenvolvimento da America Latina;
13. **DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
14. **DOU:** Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;
15. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

16. ORÇAMENTO: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento está baseado nas informações constantes na tabela da SEINFRA/CE, 23.1 – SEINF - SINAPI (junho/2015) e composição de preços.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO/REFORMA NOVA PRAIA DO FUTURO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAL.

1.2 - Compõem o presente Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL;

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”);

ANEXO IX – PEÇAS GRÁFICAS.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas brasileiras, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e estrangeiras de países acionistas do Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, que satisfaçam a todas as condições



da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2.- Não será permitido a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

2.3.- Não será admitida a participação dos interessados na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012.

2.4.- A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4.1.- No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, demonstrando este que detém poderes para outorgar procuração.

2.4.2.- Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

2.4.3.- A MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo VIII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

2.5.- É vedada a participação direta ou indiretamente de:

2.5.1. - Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório.

- 2.5.2.** - Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.5.4.** - Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- 2.6** - Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.
- 2.7** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 2.8** - A licitante poderá impugnar os termos deste Edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2015
ÓRGÃO: SETFOR
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:

3.2 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, **todos perfeitamente legíveis.**

3.2.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

3.2.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de

Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

02.01.01. A boa situação da licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (hum vírgula zero), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (hum vírgula zero) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,30 (zero vírgula trinta), assim estabelecidos:

- a) Endividamento Total $ET = \frac{[(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / (\text{Ativo total})]}$ menor ou igual a 0,30
- b) Liquidez Corrente (LC) $LC = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante})$ maior ou igual a 1,0
- c) Liquidez Geral (LG) $LG = \frac{[(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})]}$ maior ou igual a 1,0

02.01.02 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de

Contabilidade da sede ou filial da licitante através de certidão do conselho, acompanhado de declaração do profissional que é responsável pela contabilidade da empresa.

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (a menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - Comprovante de prestação da garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nas modalidades previstas nos incisos do § 1º do art. 56 dessa mesma lei, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado no Anexo I deste Edital, válida por período não inferior a 90 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CLFOR.

03.01. Modalidades de Garantia:



a) CAUÇÃO EM DINHEIRO – A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito na conta nº 23143-6, ag. 008-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo Banco confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta do Município;

b) CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA – O Título deverá vir acompanhado dos registros pertinentes, inclusive o referente à origem do mesmo. O seu valor será obtido considerando a cotação vigente no terceiro dia útil anterior à data para recebimento dos envelopes. Caso o documento não apresente esse valor atualizado, a Comissão procederá a atualização, aplicando a TR ou, caso esta seja extinta, qualquer outro índice equivalente;

Vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

c) FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

BENEFICIÁRIO:

OBJETO: Garantia de participação na Concorrência Pública Internacional nº...../2015.

VALOR: R\$(.....)

PRAZO DE VALIDADE

Que a liberação será feita com a devolução pela SEINF do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

d) SEGURO-GARANTIA – A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

03.02. A devolução da garantia das licitantes inabilitadas será feita após concluída a fase de habilitação; para as demais licitantes, a devolução será feita após a conclusão da fase de julgamento, inclusive esgotados os prazos recursais; entretanto, a devolução da garantia da empresa vencedora do certame será feita no ato da assinatura do contrato.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:



01 - Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

02 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

03 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440 de junho de 2011, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s) e da localidade da sede da proponente e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s)..

02 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de

Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, que comprove a execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes tenham sido os itens citados abaixo:

- a) CONCRETO CICLÓPICO;
- b) ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E CONTROLE DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO;
- c) ALAMBRADO COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 2``;
- d) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO;
- e) PORCELANATO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO;
- f) MONTAGEM DE MADEIRA BIOSINTÉTICA TIPO ECOBLOCK.

03 - Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) CONCRETO CICLÓPICO;
- b) ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E CONTROLE DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO;
- c) ALAMBRADO COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 2``;
- d) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO;
- e) PORCELANATO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO;
- f) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO OU EQUIPAMENTO URBANO EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO E APLICAÇÃO DE POLIUREIA;
- g) MONTAGEM DE MADEIRA BIOSINTÉTICA TIPO ECOBLOCK.

03.01 - No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro

de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Serão aceitos, para fins de comprovação, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços.

03.01.01 – Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

03.01.02 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

04 – Atestado de Visita, nos termos do Anexo V, expedido pela SETFOR, em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu representante legal, devidamente qualificado através de cópia autenticada de contrato social ou, ainda, através de original ou cópia de procuração assinada por quem de direito, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do contrato social, visitou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas Comerciais. Em substituição ao atestado de visita, a proponente apresentará declaração formal assinada por seu responsável técnico, devidamente comprovada, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, do local e de todo o serviço a ser executado, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

04.01 – Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se à SETFOR, com sede na Rua Leonardo Mota, 2700, UCP – Unidade



de Coordenação do Programa, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira, para agendar a visita, podendo comunicar-se pelo fone nº (85) 3105.1535.

05. Termo de Compromisso de Manutenção de Escritório em Fortaleza no qual a Licitante declare que, caso vencedora, instalará, no prazo máximo de 10 dias do recebimento da ordem de serviços e manterá durante todo o período do Contrato, escritório dotado de telefone e equipamentos de informática, com a presença do Coordenador, capaz de fornecer todas as informações sobre o andamento dos trabalhos para a equipe de fiscalização.

E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado, nos termos do ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.3 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.4 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



3.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.4.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A não sendo admitido posteriormente o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.5.1 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas à Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito da licitante ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.5.2 – **Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmado por tradutor juramentado.**

3.6 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.7 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.8 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

3.9 - A Comissão não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.10 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e, ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 3.4.1.1.

3.11 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.12 – **As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil poderão apresentar, em substituição aos documentos de habilitação estabelecidos neste Edital, documentos equivalentes em seus países de origem, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.**

3.13 – **Todos os documentos que constituem o EDITAL, as PROPOSTAS, o CONTRATO, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidas em Língua Portuguesa, idioma oficial desta CONCORRÊNCIA, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.**

3.14 – **Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notório público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registradas no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015/73.**

3.15 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2015.
ÓRGÃO: SETFOR
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE:

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando Nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa**, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada** (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a.** Especificação do objeto, conforme item 1.1 deste Edital;
- b.** Preço global do objeto desta licitação, expresso em Real, em algarismos e por extenso, de acordo com o item 4.8 deste edital;
- c.** Prazo máximo de **execução dos serviços**, que será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos.
- d.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 - Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos Anexos deste Instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, **não sendo admitido preços unitários superiores ao preço unitário constante da planilha orçamentária da obra.**

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

4.2.2.2 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

4.2.3 - Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

4.2.3.1. - O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

4.2.3.2. - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

4.2.3.3. - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

4.2.3.4. - O Cronograma Exemplificativo no Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

4.3. - Planilha de Composição de Preços Unitários: a empresa deverá apresentar todas as planilhas de composição de preços unitários contendo, obrigatoriamente, os insumos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado.

4.4. – Planilha de composição do BDI e Encargos Sociais: a empresa deverá apresentar a planilha de composição do BDI, assim como a planilha com a formação dos encargos sociais.



ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.5 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 6.7 deste edital.

4.6 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

4.7 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.8 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.9 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. carga, transporte, descarga e montagem;
- c. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar;
- h. todo o fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

4.10 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.



4.11 – Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários – Anexo II.

4.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

5 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

5.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CLFOR.

5.2 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

5.3 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.

5.5 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada

5.6 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.7 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

5.8 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

5.9 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado

5.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

5.11 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.11.1 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.



5.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou seja, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

5.14.1 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que, caso convocada, não promover a sua regularização fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deixando de cumprir com os §§ 1º e 2º do art. 43 da LC 123/2006.

5.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificado, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

5.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

5.17 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 5.18.

5.18 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

5.18.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.18.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.18.3 - Para efeito do disposto no item 5.18.1, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame;



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.18.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.18.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

5.18.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.18.3, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

5.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

5.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do processo.

5.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

6.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

6.3 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC nº 123/06.

6.4 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor que expressar o somatório correto dos itens do orçamento, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

6.5. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes no Anexo II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL deste edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

6.5.1 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o valor da proposta fique maior que o valor proposto nesse edital.

6.6 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem preços superiores aos constantes no Orçamento em Anexo;
- b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
 1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.
 2. Valor orçado pela administração, constante no Orçamento – Anexo II, deste edital.



- c. Não atenderem às exigências deste edital;
- d. Apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 6.5.1 deste edital.
- e. Apresentarem qualquer preço unitário superior ao respectivo preço unitário constante no Orçamento – Anexo II.

6.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas, exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

6.9 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

6.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM e no DOU.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preços seja(m) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

7.2 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8 - DO CONTRATO

8.1 – O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

8.2 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do Contrato.

8.3 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.4 - O disposto no item 8.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

8.5 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. Prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, anexo deste Edital;
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
 - Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
 - Prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

8.6 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, órgão encarregado de acompanhar as Obras e Projetos.

8.6.1 – O representante do órgão fiscalizador ou entidade licitadora anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.7 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

8.7.1 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos serem substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

8.9 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

8.10 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.11 - O **prazo de vigência do contrato é de 310 (trezentos e dez) dias** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei – Art. 57 da Lei 8.666/93, incisos I, com as devidas justificativas.

8.12 - O **prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias**, devendo iniciar-se em até 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço e as etapas obedecerão o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

8.12.1 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 9.4 deste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.13 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

8.14 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

8.15 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

8.16 - É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital ou revogar esta licitação.

8.17 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.3 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, utilizados como limite máximo de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

9.4 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços que se fizerem necessários até o limite permitido por lei, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo o caso de supressão quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

9.6 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento calculado nos termos do item 9.2 e 9.3.



10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a. nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

10.2.1. – Caso uma empresa estrangeira, vença o certame, para efeito de recebimento dos pagamentos, deverá apresentar conta corrente aberta em bancos com sede no Brasil.

10.3 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

10.4 - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

10.4.1 – A SEFIN fará as retenções necessárias e conforme as leis brasileiras pertinentes.

10.4.2 – Todos os pagamentos serão realizados em moeda corrente no Brasil.

10.5 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1 deste edital. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

10.6 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.7 - As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada: Projeto / Especificação 23.695.0110.1327.0003; Elemento de Despesa 449051;449092. - Fontes de Recurso: 0100;5100;2148.

11 - DAS MULTAS

11.1 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada maquinário deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;

- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g. 5% sobre o valor do Contrato se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

11.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

11.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

11.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos, por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

11.5 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas.

12.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata se presente à sessão representante da licitante.

12.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir

da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

12.4 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM de sua inabilitação ou desclassificação.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolados na CPL, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

12.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

13.2 - Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.3 - A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.

13.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos apurada em função do valor global do

Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

14.2 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida por cada dia de atraso.

14.3 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

14.3.1 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

14.3.2 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

14.4 - As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção e desde que indenize o

Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

14.6 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CLFOR.

15.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.
- 15.4 -Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CPL, no horário de 8:00 às 16:30.

15.4 – Este Edital também poderá ser lido através do site: **www.fortaleza.ce.gov.br**. E **compras.fortaleza.ce.gov.br**

15.5 –Os Anexos poderão ser obtidos na CPL, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (Ce.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

15.6 - A licitante deverá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste edital devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CPL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

15.7 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, ou através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

15.8 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.9 - Fica eleito o foro de Fortaleza /CE para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza _____ de _____ de 2015.

Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza-SETFOR

Assessoria Jurídica:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR.

2. OBJETO.

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO/REFORMA NOVA PRAIA DO FUTURO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza (SETFOR), lança o programa Praia Viva. Trata-se de iniciativa ímpar, iniciando com as obras de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro, com a finalidade de proporcionar espaços de lazer, turismo e desporto na Praia do Futuro. A iniciativa visa atrair, também, a atenção dos turistas que irão conviver em espaços bem urbanizados e que ressaltarão a imagem da cidade.

O projeto contribuirá para o desenvolvimento do espaço e da unidade de vizinhança local provendo aos usuários equipamentos adequados ao bem-estar e desporto, contribuindo com o fortalecimento dos laços sociais naquela área que, atualmente, se encontra subaproveitada.

3.1 SITUAÇÃO ATUAL.

A problemática da ausência de espaços físicos adequados para o esporte e lazer atinge toda a população, principalmente jovens que não possuem locais adequados para a prática de esportes, propiciando a ociosidade e, conseqüentemente, crescimento da violência e uso de drogas nessas regiões.

3.2 SOLUÇÃO PROPOSTA.

Implantar o Projeto de Reforma e Requalificação da Nova Praia do Futuro, com espaços adequados de lazer e entretenimento, estrategicamente aliado à beleza local existente,



como é o caso, com grande população de jovens e alta vulnerabilidade social, transformando-os em espaços voltados para cidadania e lazer.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade da licitação será Concorrência, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamenta no Inciso I do Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 15.514.637,83 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

6. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O objeto desta contratação será executado em regime de Empreitada por Preço Unitário, por tratar-se da execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O objeto desta contratação será executado no prazo de 180 dias contados da emissão e recebimento da ordem de serviços.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida em até 10 dias da data da publicação do Contrato.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO

A especificações técnicas da constam do Anexo IV, parte integrante deste Edital.



EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 38

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL

ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO						
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro						
DATA: 10.08.2015						
TABELAS - SEINFRA 23.1 e SEINF e SINAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES					933.601,40
1.1	CANTEIRO					354.781,27
1.1.1	Barracão para escritório tipo A1	tmd	2,00	C0370	3.458,77	6.917,54
1.1.2	Alojamento	m2	560,84	C0043	174,19	97.692,72
1.1.3	Barracão aberto	m2	231,34	C0369	90,45	20.924,70
1.1.4	Instalações provisórias de água	tmd	5,00	C2851	878,32	4.391,60
1.1.5	Instalações provisórias de esgoto	tmd	5,00	C2849	206,00	1.030,00
1.1.6	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	tmd	5,00	C2850	1.500,51	7.502,55
1.1.7	Sanitários e chuveiros	m2	96,00	C2946	141,33	13.565,76
1.1.8	Placas padrão de obra	m2	37,50	C1937	129,33	4.849,88
1.1.9	Fossa sumidouro para barracão	tmd	5,00	C2831	1.361,26	6.806,30
1.1.10	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	4.054,72	74220/001	42,95	174.150,22
1.1.11	Equipamentos de laboratório	mês	3,00	18609	2.850,00	8.550,00
1.1.12	Equipamentos de topografia	mês	3,00	18608	2.800,00	8.400,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					531,60
1.2.1	Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Em Cavalão Mecânico C/ Prancha De 3 Eixos	km	120,00	C3375	4,43	531,60
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					578.288,53
1.3.1	Engenheiro senior	mês	6,00	18582	18.306,36	109.838,18
1.3.2	Engenheiro júnior	mês	6,00	18584	9.589,41	57.536,46
1.3.3	Técnico de segurança do trabalho	mês	6,00	18588	2.745,95	16.475,71
1.3.4	Técnico de nível médio	mês	6,00	18587	4.271,49	25.628,96
1.3.5	Topógrafo	mês	3,00	18592	3.912,69	11.738,07
1.3.6	Auxiliar de topografia	mês	3,00	18595	1.970,12	5.910,35
1.3.7	Laboratorista	mês	3,00	18594	3.922,79	11.768,37
1.3.8	Auxiliar de laboratório	mês	3,00	18596	1.970,12	5.910,35
1.3.9	Almoxarife	mês	12,00	18600	3.225,41	38.704,90
1.3.10	Encarregado geral/mestre de obra	mês	18,00	18590	4.445,84	80.025,11
1.3.11	Apointador	mês	6,00	18599	1.970,12	11.820,70
1.3.12	Encarregado de terraplenagem	mês	3,00	18591	2.769,99	8.309,97
1.3.13	Vigia	mês	90,00	18617	1.581,66	142.349,40
1.3.14	Vale Transporte	un	7.260,00	18605	2,20	15.972,00
1.3.15	Vale Refeição	un	3.630,00	12463	10,00	36.300,00
2	ESTACIONAMENTO - 1 (P1)					3.103.796,35
2.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES					167.905,09
2.1.1	Locação De Obra - Execução De Gabarito	m²	10.185,33	C1630	4,12	41.963,54
2.1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m²	10.185,33	C2102	2,09	21.287,33
2.1.3	Carga mecanizada em caminhão basculante	m³	2.546,33	C0710	2,25	5.729,25
2.1.4	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km (Bota-Fora)	m³	3.182,91	C2532	29,80	94.850,84
2.1.5	Espalhamento mecanizado de material de bota-fora	m³	3.182,91	C2989	1,28	4.074,13
2.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES					935.068,92
2.2.1	Escavação manual de solo de 1A.Cat. Prof. Até 1.50m	m³	576,48	C2784	22,12	12.751,63
2.2.2	Concreto ciclópico fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	829,32	C0830	346,52	287.375,55
2.2.3	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	m³	10.694,59	20030008	47,03	502.966,63
2.2.4	Estabilização granulométrica de solos s/ mistura de materiais (s/transp) - sub-base	m³	556,70	C3217	14,94	8.317,17
2.2.5	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km	m³	556,70	C2532	29,80	16.589,80
2.2.6	Lastro de areia adquirida - Colchão De Areia, Esp 15Cm	m³	1.527,80	C2860	63,75	97.397,17
2.2.7	Espalhamento e Adensamento De Areia	m³	1.527,80	C3214	6,33	9.670,97
2.3	PAVIMENTAÇÃO					400.622,59
2.3.1	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	105,00	C4624	72,02	7.562,10
2.3.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e = 8,0 cm (35 mpa) p/ tráfego pesado	m²	4.021,11	C3782	63,02	253.410,35
2.3.3	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm colorido	m²	195,28	C3445	44,52	8.693,87
2.3.4	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	4.216,39	C0821	1,00	4.216,39
2.3.5	Transporte comercial em rodovia pavimentada (y = 0,24x) - 20km	t	811,89	C3311	4,80	3.897,07
2.3.6	Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm	m²	907,94	C1608	50,83	46.150,59
2.3.7	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	72,64	C1604	74,58	5.417,13
2.3.8	Porcelanato natural (fosco) c/ arg. Pré-fabricada - p/ piso	m²	907,94	C3007	56,85	51.616,39
2.3.9	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	m²	907,94	C2828	5,47	4.966,43
2.3.10	Rampa de acessibilidade em piso cimentado com argamassa de cimento e areia, 1:4	m²	4,50	C1915	25,43	114,44
2.3.11	Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	m	864,64	C3449	16,86	14.577,83
2.2	PAISAGISMO					26.525,41
2.2.1	Escavação e carga de material 1-cat.	m³	55,94	C3208	4,24	237,19
2.2.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (bota-fora)	m³	55,94	C2532	29,80	1.667,01
2.2.3	Espalhamento do bota fora	m³	55,94	C3283	2,99	167,26
2.2.4	Escavação e carga de material 1-cat. (solo vegetal)	m³	55,94	C3208	4,24	237,19
2.2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (solo vegetal)	m³	113,10	C2532	29,80	3.370,31
2.2.6	Preparo e substituição de terra p/plantação	m³	113,10	C2035	62,27	7.042,59
2.2.7	Gramas em placas e=6 cm fornecimento e plantio	m²	428,02	C1430	11,22	4.802,38
2.2.8	Arbustos ornamentais em geral, C/ altura mínima de 50cm	tmd	237,00	C0112	17,42	4.128,54
2.2.9	Árvores ornamentais em geral, C/ altura média de 2.50m,exceto palmáceas	tmd	24,00	C0229	29,87	716,88
2.2.10	Árvore c/ tutor e adubo - palmeira areca	tmd	24,00	C3061	25,00	600,00
2.2.11	Arbustos ornamentais em geral inclusive conservação p/ 60 dias - cerca viva	m²	29,49	C0113	29,34	865,24
2.2.7	Coqueiro a transplantar	tmd	18,00	C0229	29,87	537,66
2.2.8	Anel pré-moldado de concreto, d = 1,00m, h = 0,50m	tmd	18,00	16065	105,90	1.906,20
2.2.9	Montagem de anel pré-moldado d=1,00m h=0,50m	tmd	18,00	C3459	13,72	246,96
2.3	MOBILIÁRIO URBANO					498.343,60

EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 39

ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO						
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro						
DATA: 10.08.2015						
TABELAS - SEINFRA 23.1 e SEINF e SINAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
2.3.1	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO COM PORCELANATO - CONFORME PROJETO. (FORNECIMENTO E MONTAGEM)			CXX01		18.964,44
2.3.1.1	Concreto p/vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	7,42	C0840	301,48	2.237,22
2.3.1.2	Armadura ca-25 média d= 6,3 a 10,0mm	Kg	833,88	C0214	5,69	4.744,75
2.3.1.3	Armadura ca-50a grossa d= 12,5 a 25,0mm	Kg	174,72	C0215	5,89	1.029,10
2.3.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	65,28	C1399	81,76	5.337,29
2.3.1.5	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	7,42	C1604	74,58	553,44
2.3.1.6	Porcelanato polido c/ arg. Cimento e areia p/ parede	m²	47,72	C4435	100,61	4.801,59
2.3.1.7	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	m²	47,72	C2828	5,47	261,05
2.3.2	CONJUNTO COM 05 BANCOS EM EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM CAMADA DE POLIUREIA. (Cores e texturas de acordo com o Projeto) - BANCO ILHA	und	2,00	CXX02	21.076,87	42.153,74
2.3.3	CARAMANCHÃO EM MADEIRA ECOLÓGICA BIO-SINTÉTICA	und	16,00	CXX03	19.537,76	312.604,18
2.3.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO INOX 2" - COMPRIMENTO DE 2,10M COM QUATRO SUPORTES	und	2,00	CXX04	6.120,61	12.241,21
2.3.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	16,00	C3451	255,85	4.093,60
2.3.6	POCO ARTESEANO PROF. 10,00M	und	5,00	CXX07	9.424,24	47.121,19
2.3.7	LETREIRO - NOME "FORTALEZA" DISPOSTO EM CURVA EXECUTADO EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM POLIUREIA TEXTURIZADA	und	1,00	CXX05	56.381,13	56.381,13
2.3.8	TOTEM DE COMUNICAÇÃO VISUAL	und	1,00	CXX06	4.784,11	4.784,11
2.4	ARENINHA					1.075.330,74
2.4.1	MOVIMENTO DE TERRA					5.484,86
2.4.1.1	ESCAVAÇÕES					
2.4.1.1.1	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha, até 2m	M3	160,60	20020003	21,16	3.398,30
2.4.1.1.2	Escavação manual em solo-prof. Até 1,50 m	M3	120,96	79517/001U	17,25	2.086,56
2.4.1.1.3	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					406.421,62
2.4.1.1.4	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	M3	7.336,51	20030008	47,03	345.036,07
2.4.1.1.5	Compactação de aterro com patrulha mecanizada	M3	7.336,51	20030016	2,33	17.094,07
2.4.1.1.6	Aterro com pó de pedra incl. Espalhamento e adensamento (com aquisição)	M3	464,24	20030012	44,91	20.849,02
2.4.1.1.7	Lastro de brita (brita 01)	M3	185,70	C2862	81,09	15.058,41
2.4.1.1.8	Lastro de areia grossa (penetrada p/ grama sintética)	M3	139,27	30010001	60,20	8.384,05
2.4.1.1.9	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL					3.139,73
2.4.1.1.10	Carga mecanizada em caminhão basculante	M3	160,60	C0710	2,25	361,35
2.4.1.1.11	Transporte de material exceto rocha em caminhão basculante 12m3, dmt = 10km (inclusi. Empolamento)	M3	160,60	20040013	17,30	2.778,38
2.4.1.1.12	OBRAS DE DRENAGEM					-
2.4.1.1.13	DRENAGEM SUPERFICIAL					25.701,08
2.4.1.1.14	Concreto estrutural p/ vibração fck 20 mpa (parede e fundo da calha)	M3	38,13	C0842	320,89	12.235,54
2.4.1.1.15	Concreto armado completamente executado 20 mpa p/ galeria incl. Lançamento (tampa da calha)	M3	15,81	60050010	851,71	13.465,54
2.4.1.1.16	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL					4.870,86
2.4.1.1.17	Aplicação de manta geotexteio em valas de drenagem	M2	25,2	40040001	3,88	97,78
2.4.1.1.18	Dreno corrido de areia grossa	M3	68,5	40040011	69,68	4.773,08
2.4.1.1.19	REVESTIMENTOS EXTERNOS					-
2.4.1.1.20	PAVIMENTAÇÃO					157.132,15
2.4.1.1.21	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas 5mpa	M2	12,53	140030044	50,45	632,14
2.4.1.1.22	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas de 5mpa.	M2	83,60	140030045	80,45	6.725,62
2.4.1.1.23	Lastro de concreto impermeabilizado e=6cm	M2	96,13	C1607	35,74	3.435,69
2.4.1.1.24	Caiação em meio fio 2 demãos com supercal	M	527,44	170010001	0,56	295,37
2.4.1.1.25	Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	M	527,44	C3449	16,86	8.892,64
2.4.1.1.26	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm cinza	M2	1.960,77	C3446	40,44	79.293,54
2.4.1.1.27	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm colorido	M2	834,94	C3445	44,52	37.171,53
2.4.1.1.28	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	2.795,71	C0821	1,00	2.795,71
2.4.1.1.29	Lastro de areia média	M3	279,57	C2860	63,75	17.822,59
2.4.1.1.30	Pintura especial para piso - vaga destinada a portadores de deficiência	M2	4,00	170020004	16,83	67,32
2.4.1.1.30	PORTAS E PORTÕES					11.268,57
2.4.1.1.31	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	M2	15,72	C2903	716,83	11.268,57
2.4.1.1.32	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS					3.946,52
2.4.1.1.33	Limpeza de piso em área urbanizada	M3	6.264,31	C3447	0,63	3.946,52
2.4.1.1.34	DIVERSOS					131.259,35
2.4.1.1.35	Alambrado com montantes em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado malha 2"	M2	601,86	190020001	206,88	124.512,80
2.4.1.1.36	Estrutura metálica de travess de futebol de campo oficial	CJ	1,00	C1348	2.066,06	2.066,06
2.4.1.1.37	Corrimão dupla altura em aço inox (1 1/4")	M	8,52	210060001	313,20	2.668,46
2.4.1.1.38	Bebedouro em aço inox com 1,60m	UN	1,00	C0386	1.872,15	1.872,15
2.4.1.1.39	Lixeira premoldada de manilha porosa diam=40cm, altura=50cm	UN	4,00	200010021	34,97	139,88
2.4.1.1.40	GRAMA SINTÉTICA					-
2.4.1.1.41	ASSENTAMENTO					326.106,00
2.4.1.1.42	Fornecimento, instalação e assentamento de grama sintética (c/transporte)	M2	4.050,00	CXX08	80,52	326.106,00
3.0	ESTACIONAMENTO - 2 (PS)					2.059.562,50
3.1	SERVICIOS PRELIMINARES					135.704,12
3.1.1	Locação De Obra - Execução De Gabarito	m²	8.231,98	C1630	4,12	33.915,74
3.1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m²	8.231,98	C2102	2,09	17.204,83
3.1.3	Carga mecanizada em caminhão basculante	m³	2.057,99	C0710	2,25	4.630,49
3.1.4	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km (Bota-Fora)	m³	2.572,49	C2532	29,80	76.660,27
3.1.5	Espalhamento mecanizado de material de bota-fora	m³	2.572,49	C2989	1,28	3.292,79
3.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES					679.694,70

EDITAL Nº 2434 /2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 40

ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO						
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro						
DATA: 10.08.2015						
TABELAS - SENFRA 23.1 e SENF e SINAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
3.2.1	Escavação manual de solo de 1A.Cat. Prof. Até 1.50m	m³	373,13	C2784	22,12	8.253,70
3.2.2	Concreto ciclópico fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	495,06	C0830	346,52	171.548,14
3.2.3	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	m³	7.614,58	20030008	47,03	358.113,55
3.2.4	Estabilização granulométrica de solos s/ mistura de materiais (s/transp) - sub-base	m³	1.234,80	C3217	14,94	18.447,86
3.2.5	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km	m³	1.234,80	C2532	29,80	36.796,93
3.2.6	Lastro de areia adquirida - Colchão De Areia, Esp 15cm	m³	1.234,80	C2860	63,75	78.718,26
3.2.7	Espalhamento e Adensamento De Areia	m³	1.234,80	C3214	6,33	7.816,26
3.3	PAVIMENTAÇÃO					711.225,66
3.3.1	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	210,00	C4624	72,02	15.124,20
3.3.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e = 8,0 cm (35 mpa) p/ tráfego pesado	m²	8.042,22	C3782	63,02	506.820,70
3.3.3	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm colorido	m²	390,56	C3445	44,52	17.387,73
3.3.4	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	8.432,78	C0821	1,00	8.432,78
3.3.5	Transporte local com dmt inferior a 30,00km (v=0,41 x + 0,69) - 30 km	t	1.859,45	C4161	12,99	24.154,29
3.3.6	Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm	m²	968,23	C1608	50,83	49.215,13
3.3.7	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	77,46	C1604	74,58	5.776,85
3.3.8	Porcelanato natural (fosco) c/ arg. Pré-fabricada - p/ piso	m²	968,23	C3007	56,85	55.043,88
3.3.9	Rampa de acessibilidade em piso cimentado com argamassa de cimento e areia, 1:4	m²	4,50	C1915	25,43	114,44
3.3.10	Méio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	m	1.729,28	C3449	16,86	29.155,66
3.4	PAISAGISMO					36.641,22
3.4.1	Escavação e carga de material 1-cat.	m³	111,88	C3208	4,24	474,37
3.4.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (bota-fora)	m³	111,88	C2532	29,80	3.334,02
3.4.3	Espalhamento do bota fora	m³	111,88	C3283	2,99	334,52
3.4.4	Escavação e carga de material 1-cat. (solo vegetal)	m³	111,88	C3208	4,24	474,37
3.4.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (solo vegetal)	m³	111,88	C2532	29,80	3.334,02
3.4.6	Preparo e substituição de terra p/plantação	m³	111,88	C2035	62,27	6.966,77
3.4.7	Gramma em placas e=6 cm fornecimento e plantio	m²	856,04	C1430	11,22	9.604,77
3.4.8	Arbustos ornamentais em geral. C/ altura mínima de 50cm	und	390,00	C0112	17,42	6.793,80
3.4.9	Arvores ornamentais em geral. C/ altura média de 2,50m exceto palmáceas	und	48,00	C0229	29,87	1.433,76
3.4.10	Arvore c/ tutor e adubo - palmeira areca	und	48,00	C3061	25,00	1.200,00
3.4.11	Coqueiro a transplantar	und	18,00	C0229	29,87	537,66
3.4.12	Anel pré-moldado de concreto, d = 1,00m, h = 0,50m	und	18,00	I6065	105,90	1.906,20
3.4.13	Montagem de anel pré-moldado d=1,00m h=0,50m	und	18,00	C3459	13,72	246,96
3.5	MOBILIÁRIO URBANO					496.296,80
3.5.1	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO COM PORCELANATO - CONFORME PROJETO, (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					18.964,44
3.5.1.1	Concreto p/vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	7,42	C0840	301,48	2.237,22
3.5.1.1.1	Armadura ca-25 média d= 6,3 a 10,0mm	Kg	833,88	C0214	5,69	4.744,75
3.5.1.1.1.1	Armadura ca-50a grossa d= 12,5 a 25,0mm	Kg	174,72	C0215	5,89	1.029,10
3.5.1.1.1.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	65,28	C1399	81,76	5.337,29
3.5.1.1.1.1.1.1	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	7,42	C1604	74,58	553,44
3.5.1.1.1.1.1.1.1	Porcelanato polido c/ arg. Cimento e areia p/ parede	m²	47,72	C4435	100,61	4.801,59
3.5.1.1.1.1.1.1.1.1	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	m²	47,72	C2828	5,47	261,05
3.5.2	CONJUNTO COM 05 BANCOS EM EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM CAMADA DE POLIUREIA, (Cores e texturas de acordo com o Projeto) - BANCO ILHA	und	2,00	CXX02	21.076,87	42.153,74
3.5.3	CARAMANCHAO EM MADEIRA ECOLOGICA BIO-SINTÉTICA	und	16,00	CXX03	19.537,76	312.604,18
3.5.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO INOX 2" - COMPRIMENTO DE 2,10M COM QUATRO SUPORTES	und	2,00	CXX04	6.120,61	12.241,21
3.5.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.-40L e DIAM.-35cm	und	8,00	C3451	255,85	2.046,80
3.5.6	POCO ARTESEANO PROF. 10,00M	und	5,00	CXX07	9.424,24	47.121,19
3.5.7	LETREIRO - NOME "FORTALEZA" DISPOSTO EM CURVA EXECUTADO EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM POPIUREIA TEXTURIZADA	und	1,00	CXX05	56.381,13	56.381,13
3.5.8	TOTEM DE COMUNICAÇÃO VISUAL	und	1,00	CXX06	4.784,11	4.784,11
4	ESTACIONAMENTO - 3 (P7)					1.293.885,03
4.1	SERVÇOS PRELIMINARES					66.665,34
4.1.1	Locação De Obra - Execução De Gabarito	m²	4.044,00	C1630	4,12	16.661,28
4.1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m²	4.044,00	C2102	2,09	8.451,96
4.1.3	Carga mecanizada em caminhão basculante	m³	1.011,00	C0710	2,25	2.274,75
4.1.4	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km (Bota-Fora)	m³	1.263,75	C2532	29,80	37.659,75
4.1.5	Espalhamento mecanizado de material de bota-fora	m³	1.263,75	C2989	1,28	1.617,60
4.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES					363.810,94
4.2.1	Escavação manual de solo de 1A.Cat. Prof. Até 1.50m	m³	280,51	C2784	22,12	6.204,93
4.2.2	Concreto ciclópico fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	309,58	C0830	346,52	107.276,35
4.2.3	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	m³	3.841,80	20030008	47,03	180.679,85
4.2.4	Estabilização granulométrica de solos s/ mistura de materiais (s/transp) - sub-base	m³	606,60	C3217	14,94	9.062,60
4.2.5	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km	m³	606,60	C2532	29,80	18.076,68
4.2.6	Lastro de areia adquirida - colchão de areia, esp 15cm	m³	606,60	C2860	63,75	38.670,75
4.2.7	Espalhamento e adensamento de areia	m³	606,60	C3214	6,33	3.839,78
4.3	PAVIMENTAÇÃO					349.703,16
4.3.1	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	36,00	C4624	72,02	2.592,72
4.3.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e = 8,0 cm (35 mpa) p/ tráfego pesado	m²	3.527,79	C3782	63,02	222.321,33
4.3.3	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm colorido	m²	325,53	C3445	44,52	14.492,60
4.3.4	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	3.853,32	C0821	1,00	3.853,32
4.3.5	Transporte local com dmt inferior a 30,00km (v=0,41 x + 0,69) - 30 km	t	894,68	C4161	12,99	11.621,89
4.3.6	Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm	m²	723,03	C1608	50,83	36.751,61

EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 41

ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO						
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro						
DATA: 10.08.2015						
TABELAS - SEINFRA 23.1 e SEINF e SINAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
4.3.7	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	57,84	C1604	74,58	4.313,89
4.3.8	Porcelanato natural (fosco) c/ arg. Pré-fabricada - p/ piso	m²	723,03	C3007	56,85	41.104,26
4.3.9	Rampa de acessibilidade em piso cimentado com argamassa de cimento e areia, 1:4	m²	4,50	C1915	25,43	114,44
4.3.10	Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	m	743,60	C3449	16,86	12.537,10
4.4	PAISAGISMO					17.408,79
4.4.1	Escavação e carga de material 1-cat.	m³	55,94	C3208	4,24	237,19
4.4.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (bota-fora)	m³	55,94	C2532	29,80	1.667,01
4.4.3	Espalhamento do bota fora	m³	55,94	C3283	2,99	167,26
4.4.4	Escavação e carga de material 1-cat. (solo vegetal)	m³	55,94	C3208	4,24	237,19
4.4.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (solo vegetal)	m³	55,94	C2532	29,80	1.667,01
4.4.6	Preparo e substituição de terra p/plantação	m³	55,94	C2035	62,27	3.483,38
4.4.7	Gramma em placas e=6 cm fornecimento e plantio	m²	455,07	C1430	11,22	5.105,89
4.4.8	Arbustos ornamentais em geral. C/ altura mínima de 50cm	und	48,00	C0112	17,42	836,16
4.4.9	Arvores ornamentais em geral. C/ altura média de 2,50m.exceto palmáceas	und	24,00	C0229	29,87	716,88
4.4.10	Arvore c/ tutor e adubo - palmeira areca	und	24,00	C3061	25,00	600,00
4.4.7	Coqueiro a transplantar	und	18,00	C0229	29,87	537,66
4.4.8	Anel pré-moldado de concreto, d = 1,00m, h = 0,50m	und	18,00	I6065	105,90	1.906,20
4.4.9	Montagem de anel pré-moldado d=1,00m h=0,50m	und	18,00	C3459	13,72	246,96
4.5	MOBILIÁRIO URBANO					496.296,80
4.5.1	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO COM PORCELANATO - CONFORME PROJETO. (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					18.964,44
4.5.1.1	Concreto p/vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	7,42	C0840	301,48	2.237,22
4.5.1.2	Armadura ca-25 média d=6,3 a 10,0mm	Kg	833,88	C0214	5,69	4.744,75
4.5.1.3	Armadura ca-50a grossa d= 12,5 a 25,0mm	Kg	174,72	C0215	5,89	1.029,10
4.5.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	65,28	C1399	81,76	5.337,29
4.5.1.5	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	7,42	C1604	74,58	553,44
4.5.1.6	Porcelanato polido c/ arg. Cimento e areia p/ parede	m²	47,72	C4435	100,61	4.801,59
4.5.1.7	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	m²	47,72	C2828	5,47	261,05
4.5.2	CONJUNTO COM 05 BANCOS EM EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM CAMADA DE POLIUREIA. (Cores e texturas de acordo com o Projeto) - BANCO ILHA	und	2,00	CXX02	21.076,87	42.153,74
4.5.3	CARAMANCHÃO EM MADEIRA ECOLÓGICA BIO-SINTÉTICA	und	16,00	CXX03	19.537,76	312.604,18
4.5.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO INOX 2" - COMPRIMENTO DE 2,10M COM QUATRO SUPORTES	und	2,00	CXX04	6.120,61	12.241,21
4.5.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.-35cm	und	8,00	C3451	255,85	2.046,80
4.5.6	POCO ARTESEANO PROF. 10,00M	und	5,00	CXX07	9.424,24	47.121,19
4.5.7	LETREIRO - NOME "FORTALEZA" DISPOSTO EM CURVA EXECUTADO EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM POLIUREIA TEXTURIZADA	und	1,00	CXX05	56.381,13	56.381,13
4.5.8	TOTEM DE COMUNICAÇÃO VISUAL	und	1,00	CXX06	4.784,11	4.784,11
5.0	ESTACIONAMENTO - 4 (P2)					2.025.935,54
5.1	SERVICIOS PRELIMINARES					135.704,12
5.1.1	Locação De Obra - Execução De Gabarito	m²	8.231,98	C1630	4,12	33.915,74
5.1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m²	8.231,98	C2102	2,09	17.204,83
5.1.3	Carga mecanizada em caminhão basculante	m³	2.057,99	C0710	2,25	4.630,49
5.1.4	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km (Bota-Fora)	m³	2.572,49	C2532	29,80	76.660,27
5.1.5	Espalhamento mecanizado de material de bota-fora	m³	2.572,49	C2989	1,28	3.292,79
5.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES					656.831,53
5.2.1	Escavação manual de solo de 1A.Cat. Prof. Até 1.50m	m³	310,94	C2784	22,12	6.878,08
5.2.2	Concreto ciclópico fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	433,05	C0830	346,52	150.060,59
5.2.3	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	m³	7.614,58	20030008	47,03	358.113,55
5.2.4	Estabilização granulométrica de solos s/ mistura de materiais (s/transp) - sub-base	m³	1.234,80	C3217	14,94	18.447,86
5.2.5	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km	m³	1.234,80	C2532	29,80	36.796,93
5.2.6	Lastro de areia adquirida - colchão de areia, esp 15cm	m³	1.234,80	C2860	63,75	78.718,26
5.2.7	Espalhamento e adensamento de areia	m³	1.234,80	C3214	6,33	7.816,26
5.3	PAVIMENTAÇÃO					700.461,87
5.3.1	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	105,00	C4624	72,02	7.562,10
5.3.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e = 8,0 cm (35 mpa) p/ tráfego pesado	m²	8.042,22	C3782	63,02	506.820,70
5.3.3	Piso intertravado tipo tijolinho (19,2x10x4)cm colorido	m²	390,56	C3445	44,52	17.387,73
5.3.4	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	8.432,78	C0821	1,00	8.432,78
5.3.5	Transporte local com dnt inferior a 30,00km (γ=0,41 x + 0,69) - 30 km	t	1.848,48	C4161	12,99	24.011,70
5.3.6	Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm	m²	968,23	C1608	50,83	49.215,13
5.3.7	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	77,46	C1604	74,58	5.776,85
5.3.8	Porcelanato natural (fosco) c/ arg. Pré-fabricada - p/ piso	m²	914,42	C3007	56,85	51.984,78
5.3.9	Rampa de acessibilidade em piso cimentado com argamassa de cimento e areia, 1:4	m²	4,50	C1915	25,43	114,44
5.3.10	Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	m	1.729,28	C3449	16,86	29.155,66
5.4	PAISAGISMO					36.641,22
5.4.1	Escavação e carga de material 1-cat.	m³	111,88	C3208	4,24	474,37
5.4.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (bota-fora)	m³	111,88	C2532	29,80	3.334,02
5.4.3	Espalhamento do bota fora	m³	111,88	C3283	2,99	334,52
5.4.4	Escavação e carga de material 1-cat. (solo vegetal)	m³	111,88	C3208	4,24	474,37
5.4.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (solo vegetal)	m³	111,88	C2532	29,80	3.334,02
5.4.6	Preparo e substituição de terra p/plantação	m³	111,88	C2035	62,27	6.966,77
5.4.7	Gramma em placas e=6 cm fornecimento e plantio	m²	856,04	C1430	11,22	9.604,77
5.4.8	Arbustos ornamentais em geral. C/ altura mínima de 50cm	und	390,00	C0112	17,42	6.793,80
5.4.9	Arvores ornamentais em geral. C/ altura média de 2,50m.exceto palmáceas	und	48,00	C0229	29,87	1.433,76
5.4.10	Arvore c/ tutor e adubo - palmeira areca	und	48,00	C3061	25,00	1.200,00
5.4.11	Coqueiro a transplantar	und	18,00	C0229	29,87	537,66

EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 42

ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO						
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro						
DATA: 10.08.2015						
TABELAS - SEINFRA 23.1 e SEINF e SINAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
5.4.12	Anel pré-moldado de concreto, d= 1,00m, h= 0,50m	und	18,00	I6065	105,90	1.906,20
5.4.13	Montagem de anel pré-moldado d=1,00m h=0,50m	und	18,00	C3459	13,72	246,96
5.5	MOBILIÁRIO URBANO					496.296,80
5.5.1	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO COM PORCELANATO - CONFORME PROJETO. (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					18.964,44
5.5.1.1	Concreto p/vibr. fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	7,42	C0840	301,48	2.237,22
5.5.1.2	Armadura ca-25 média d= 6,3 a 10,0mm	Kg	833,88	C0214	5,69	4.744,75
5.5.1.3	Armadura ca-50a grossa d= 12,5 a 25,0mm	Kg	174,72	C0215	5,89	1.029,10
5.5.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	65,28	C1399	81,76	5.337,29
5.5.1.5	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	7,42	C1604	74,58	553,44
5.5.1.6	Porcelanato polido c/ arg. Cimento e areia p/ parede	m²	47,72	C4435	100,61	4.801,59
5.5.1.7	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	m²	47,72	C2828	5,47	261,05
5.5.2	CONJUNTO COM 05 BANCOS EM EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM CAMADA DE POLIUREIA. (Cores e texturas de acordo com o Projeto) - BANCO ILHA	und	2,00	CXX03	21.076,87	42.153,74
5.5.3	CARAMANCHÃO EM MADEIRA ECOLOGICA BIO-SINTÉTICA	und	16,00	CXX02	19.537,76	312.604,18
5.5.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO INOX 2" - COMPRIMENTO DE 2,10M COM QUATRO SUPORTES	und	2,00	CXX04	6.120,61	12.241,21
5.5.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	8,00	C3451	255,85	2.046,80
5.5.6	POCO ARTESANO PROF. 10,00M	und	5,00	CXX07	9.424,24	47.121,19
5.5.7	LETREIRO - NOME "FORTALEZA" DISPOSTO EM CURVA EXECUTADO EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM POPIUREIA TEXTURIZADA	und	1,00	CXX05	56.381,13	56.381,13
5.5.8	TOTEM DE COMUNICAÇÃO VISUAL	und	1,00	CXX06	4.784,11	4.784,11
6.0	ESTACIONAMENTO - 5 (P10)					3.036.773,39
6.1	SERVICIOS PRELIMINARES					167.905,09
6.1.1	Locação De Obra - Execução De Gabarito	m²	10.185,33	C1630	4,12	41.963,54
6.1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m²	10.185,33	C2102	2,09	21.287,33
6.1.3	Carga mecanizada em caminhão basculante	m³	2.546,33	C0710	2,25	5.729,25
6.1.4	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km (Bota-Fora)	m³	3.182,91	C2532	29,80	94.850,84
6.1.5	Espalhamento mecanizado de material de bota-fora	m³	3.182,91	C2989	1,28	4.074,13
6.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES					878.086,45
6.2.1	Escavação manual de solo de 1 A.Cat. Prof. Até 1,50m	m³	576,48	C2784	22,12	12.751,63
6.2.2	Concreto ciclópico fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	733,99	C0830	346,52	254.343,88
6.2.3	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	m³	10.185,33	20030008	47,03	479.015,83
6.2.4	Estabilização granulométrica de solos s/ mistura de materiais (s/transp) - sub-base	m²	556,70	C3217	14,94	8.317,17
6.2.5	Transporte De Material, Exceto Rocha Em Caminhão Até 20Km	m³	556,70	C2532	29,80	16.589,80
6.2.6	Lastro de areia adquirida - colchão de areia, esp 15cm	m³	1.527,80	C2860	63,75	97.397,17
6.2.7	Espalhamento e adensamento de areia	m³	1.527,80	C3214	6,33	9.670,97
6.3	PAVIMENTAÇÃO					392.628,90
6.3.1	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	105,00	C4624	72,02	7.562,10
6.3.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e = 8,0 cm (35 mpa) p/ tráfego pesado	m²	4.021,11	C3782	63,02	253.410,35
6.3.3	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm colorido	m²	195,28	C3445	44,52	8.693,87
6.3.4	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	4.216,39	C0821	1,00	4.216,39
6.3.5	Transporte local com dim inferior a 30,00km (γ=0,41 x + 0,69) - 30 km	t	811,89	C3311	4,80	3.897,07
6.3.6	Lastro de concreto impermeabilizado e=8cm	m²	907,94	C1608	50,83	46.150,59
6.3.7	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	72,64	C1604	74,58	5.417,13
6.3.8	Porcelanato natural (fosco) c/ arg. Pré-fabricada - p/ piso	m²	854,69	C3007	56,85	48.589,13
6.3.9	Rampa de acessibilidade em piso cimentado com argamassa de cimento e areia, 1:4	m²	4,50	C1915	25,43	114,44
6.3.10	Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	m	864,64	C3449	16,86	14.577,83
6.4	PAISAGISMO					26.525,41
6.4.1	Escavação e carga de material 1-cat.	m³	55,94	C3208	4,24	237,19
6.4.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (bota-fora)	m³	55,94	C2532	29,80	1.667,01
6.4.3	Espalhamento do bota fora	m³	55,94	C3283	2,99	167,26
6.4.4	Escavação e carga de material 1-cat. (solo vegetal)	m³	55,94	C3208	4,24	237,19
6.4.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km (solo vegetal)	m³	113,10	C2532	29,80	3.370,31
6.4.6	Preparo e substituição de terra p/plantação	m³	113,10	C2035	62,27	7.042,59
6.4.7	Grama em placas e=6 cm fornecimento e plantio	m²	428,02	C1430	11,22	4.802,38
6.4.8	Arbustos ornamentais em geral. C/ altura mínima de 50cm	und	237,00	C0112	17,42	4.128,54
6.4.9	Árvores ornamentais em geral. C/ altura média de 2,50m exceto palmeáceas	und	24,00	C0229	29,87	716,88
6.4.10	Árvore c/ tutor e adubo - palmeira areca	und	24,00	C3061	25,00	600,00
6.4.11	Arbustos ornamentais em geral inclusive conservação p/ 60 dias - cerca viva	m²	29,49	C0113	29,34	865,24
6.4.12	Coqueiro a transplantar	und	18,00	C0229	29,87	537,66
6.4.13	Anel pré-moldado de concreto, d= 1,00m, h= 0,50m	und	18,00	I6065	105,90	1.906,20
6.4.14	Montagem de anel pré-moldado d=1,00m h=0,50m	und	18,00	C3459	13,72	246,96
6.5	MOBILIÁRIO URBANO					496.296,80
6.5.1	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO COM PORCELANATO - CONFORME PROJETO. (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					18.964,44
6.5.1.1	Concreto p/vibr. fck 15 mpa com agregado adquirido	m³	7,42	C0840	301,48	2.237,22
6.5.1.2	Armadura ca-25 média d= 6,3 a 10,0mm	Kg	833,88	C0214	5,69	4.744,75
6.5.1.3	Armadura ca-50a grossa d= 12,5 a 25,0mm	Kg	174,72	C0215	5,89	1.029,10
6.5.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	65,28	C1399	81,76	5.337,29
6.5.1.5	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	m³	7,42	C1604	74,58	553,44
6.5.1.6	Porcelanato polido c/ arg. Cimento e areia p/ parede	m²	47,72	C4435	100,61	4.801,59
6.5.1.7	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	m²	47,72	C2828	5,47	261,05

EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 43

ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO							
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro							
DATA: 10.08.2015							
TABELAS - SEINFRA 23.1 e SEINF e SINAPI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
6.5.2	CONJUNTO COM 05 BANCOS EM EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM CAMADA DE POLIUREIA. (Cores e texturas de acordo com o Projeto) - BANCO ILHA	und	2,00	CXX02	21.076,87	42.153,74	
6.5.3	CARAMANCHÃO EM MADEIRA ECOLOGICA BIO-SINTÉTICA	und	16,00	CXX03	19.537,76	312.604,18	
6.5.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO INOX 2" - COMPRIMENTO DE 2,10M COM QUATRO SUPORTES	und	2,00	CXX04	6.120,61	12.241,21	
6.5.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	8,00	C3451	255,85	2.046,80	
6.5.6	POÇO ARTESEANO PROF. 10,00M	und	5,00	CXX07	9.424,24	47.121,19	
6.5.7	LETREIRO - NOME "FORTALEZA" DISPOSTO EM CURVA EXECUTADO EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM POLIUREIA TEXTURIZADA	und	1,00	CXX05	56.381,13	56.381,13	
6.5.8	TOTEM DE COMUNICAÇÃO VISUAL	und	1,00	CXX06	4.784,11	4.784,11	
6.6	ARENINHA					1.075.330,74	
6.6.1	MOVIMENTO DE TERRA					5.484,86	
6.6.1.1	ESCAVAÇÕES						
6.6.1.1.1	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha, até 2m	M3	160,60	20020003	21,16	3.398,30	
6.6.1.1.2	Escavação manual em solo-prof. Até 1,50 m	M3	120,96	79517001U	17,25	2.086,56	
6.6.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					406.421,62	
6.6.2.1	Aterro com material arenoso, inclusive espalhamento	M3	7.336,51	20030008	47,03	345.036,07	
6.6.2.2	Compactação de aterro com patrulha mecanizada	M3	7.336,51	20030016	2,33	17.094,07	
6.6.2.3	Aterro com pó de pedra incl. Espalhamento e adensamento (com aquisição)	M3	464,24	20030012	44,91	20.849,02	
6.6.2.4	Lastro de brita (brita 01)	M3	185,70	C2862	81,09	15.058,41	
6.6.2.5	Lastro de areia grossa (peneirada p/ grama sintética)	M3	139,27	30010001	60,20	8.384,05	
6.6.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL					3.139,73	
6.6.3.1	Carga mecanizada em caminhão basculante	M3	160,60	C0710	2,25	361,35	
6.6.3.2	Transporte de material exceto rocha em caminhão basculante 12m3, dmt = 10km (inclusi. Empolamento)	M3	160,60	20040013	17,30	2.778,38	
6.6.4	OBRAS DE DRENAGEM					-	
6.6.4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL					25.701,08	
6.6.4.1.1	Concreto estrutural p/ vibração fck 20 mpa (parede e fundo da calha)	M3	38,13	C0842	320,89	12.235,54	
6.6.4.1.2	Concreto armado completamente executado 20 mpa p/ galeria incl. Lançamento (tampa da calha)	M3	15,81	60050010	851,71	13.465,54	
6.6.5	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL					4.870,86	
6.6.5.1	Aplicação de manta geotexteio em valas de drenagem	M2	25,2	40040001	3,88	97,78	
6.6.5.2	Dreno corrido de areia grossa	M3	68,5	40040011	69,68	4.773,08	
6.6.6	REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	
6.6.6.1	PAVIMENTAÇÃO					157.132,15	
6.6.6.1.1	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas 5mpa	M2	12,53	140030044	50,45	632,14	
6.6.6.1.2	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas de 5mpa.	M2	83,60	140030045	80,45	6.725,62	
6.6.6.1.3	Lastro de concreto impermeabilizado e=6cm	M2	96,13	C1607	35,74	3.435,69	
6.6.6.1.4	Caiçala em meio fio 2 demãos com supercal	M	527,44	170010001	0,56	295,37	
6.6.6.1.5	Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento	M	527,44	C3449	16,86	8.892,64	
6.6.6.1.6	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm cinza	M2	1.960,77	C3446	40,44	79.293,54	
6.6.6.1.7	Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm colorido	M2	834,94	C3445	44,52	37.171,53	
6.6.6.1.8	Compactação mecânica com compactador tipo sapo	m²	2.795,71	C0821	1,00	2.795,71	
6.6.6.1.9	Lastro de areia média	M3	279,57	C2860	63,75	17.822,59	
6.6.6.1.10	Pintura especial para piso - vaga destinada a portadores de deficiência	M2	4,00	170020004	16,83	67,32	
6.6.7	PORTAS E PORTÕES					11.268,57	
6.6.7.1	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	M2	15,72	C2903	716,83	11.268,57	
6.6.8	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS					3.946,52	
6.6.8.1	Limpeza de piso em área urbanizada	M3	6.264,31	C3447	0,63	3.946,52	
6.6.9	DIVERSOS					131.259,35	
6.6.9.1	Alambrado com montantes em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado malha 2"	M2	601,86	190020001	206,88	124.512,80	
6.6.9.2	Estrutura metálica de travess de futebol de campo oficial	CJ	1,00	C1348	2.066,06	2.066,06	
6.6.9.3	Cornição dupla altura em aço inox (1 1/4")	M	8,52	210060001	313,20	2.668,46	
6.6.9.4	Bebedouro em aço inox com 1,60m	UN	1,00	C0386	1.872,15	1.872,15	
6.6.9.5	Lixeira premoldada de manilha porosa diam=40cm, altura=50cm	UN	4,00	200010021	34,97	139,88	
6.6.10	GRAMA SINTÉTICA					-	
6.6.10.1	ASSENTAMENTO					326.106,00	
6.6.10.1.1	Fornecimento, instalação e assentamento de grama sintética (c/transporte)	M2	4.050,00	CXX08	80,52	326.106,00	
SUBTOTAL DOS SERVIÇOS							12.453.554,21
BDI SOBRE SERVIÇOS						24,58%	3.061.083,62
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS COM BDI							15.514.637,83

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015

FL. | 44

ANEXO III

CRONO
GRAMA
FÍSICO-
FINANC
EIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ORÇAMENTO PRELIMINAR - PROJETO BÁSICO															
Projeto de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro															
DATA: 31.07.2015															
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL	30		60		90		120		150		180	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														
2.1	CANTEIRO	2,85%	354.781,27	354.781,27	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00%	531,60	531,60	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,64%	578.288,53	97.152,47	16,80%	97.152,47	16,80%	97.152,47	16,80%	95.995,90	16,60%	95.417,61	16,50%	95.417,61	16,50%
3.0	ESTACIONAMENTO - 1 (P1)														
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,35%	167.905,09	134.324,07	80,00%	33.581,02	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	7,51%	935.068,92	561.041,35	60,00%	187.013,78	20,00%	187.013,78	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3.3	PAVIMENTAÇÃO	3,22%	400.622,59	80.124,52	20,00%	80.124,52	20,00%	80.124,52	20,00%	80.124,52	20,00%	80.124,52	20,00%	-	-
3.4	PAISAGISMO	0,21%	26.525,41	-	0,00%	-	0,00%	7.957,62	30,00%	5.305,08	20,00%	5.305,08	20,00%	7.957,62	30,00%
3.5	MOBILIÁRIO URBANO	4,00%	498.343,60	-	0,00%	-	0,00%	49.834,36	10,00%	149.503,08	30,00%	149.503,08	30,00%	149.503,08	30,00%
3.6	ARENINHA	8,63%	1.075.330,74	215.066,15	20,00%	215.066,15	20,00%	215.066,15	20,00%	322.599,22	30,00%	107.533,07	10,00%	-	0,00%
4.0	ESTACIONAMENTO - 2 (P5)														
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,09%	135.704,12	108.563,30	80,00%	27.140,82	20,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	5,46%	679.694,70	407.816,82	60,00%	271.877,88	40,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3	PAVIMENTAÇÃO	5,71%	711.225,66	142.245,13	20,00%	142.245,13	20,00%	142.245,13	20,00%	142.245,13	20,00%	142.245,13	20,00%	-	0,00%
4.4	PAISAGISMO	0,29%	36.641,22	-	0,00%	-	0,00%	7.328,24	20,00%	10.992,37	30,00%	10.992,37	30,00%	7.328,24	20,00%
4.5	MOBILIÁRIO URBANO	3,99%	496.296,80	49.629,68	10,00%	49.629,68	10,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%
5.0	ESTACIONAMENTO - 3 (P7)														
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,54%	66.665,34	53.332,27	80,00%	13.333,07	20,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	2,92%	363.810,94	218.286,56	60,00%	145.524,38	40,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3	PAVIMENTAÇÃO	2,81%	349.703,16	69.940,63	20,00%	69.940,63	20,00%	69.940,63	20,00%	69.940,63	20,00%	69.940,63	20,00%	-	0,00%
5.4	PAISAGISMO	0,14%	17.408,79	-	0,00%	-	0,00%	3.481,76	20,00%	5.222,64	30,00%	5.222,64	30,00%	3.481,76	20,00%
5.5	MOBILIÁRIO URBANO	3,99%	496.296,80	49.629,68	10,00%	49.629,68	10,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%
6.0	ESTACIONAMENTO - 4 (P9)														
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,09%	135.704,12	108.563,30	80,00%	27.140,82	20,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	5,27%	656.831,53	394.098,92	60,00%	262.732,61	40,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
6.3	PAVIMENTAÇÃO	5,62%	700.461,87	140.092,37	20,00%	140.092,37	20,00%	140.092,37	20,00%	140.092,37	20,00%	140.092,37	20,00%	-	0,00%
6.4	PAISAGISMO	0,29%	36.641,22	-	0,00%	-	0,00%	7.328,24	20,00%	10.992,37	30,00%	10.992,37	30,00%	7.328,24	20,00%
6.5	MOBILIÁRIO URBANO	3,99%	496.296,80	49.629,68	10,00%	49.629,68	10,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%	99.259,36	20,00%
7.0	ESTACIONAMENTO - 5 (P10)														
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,35%	167.905,09	134.324,07	80,00%	33.581,02	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
7.2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	7,05%	878.086,45	526.851,87	60,00%	175.617,29	20,00%	175.617,29	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
7.3	PAVIMENTAÇÃO	3,15%	392.628,90	78.525,78	20,00%	78.525,78	20,00%	78.525,78	20,00%	78.525,78	20,00%	78.525,78	20,00%	-	0,00%
7.4	PAISAGISMO	0,21%	26.525,41	-	0,00%	-	0,00%	7.957,62	30,00%	5.305,08	20,00%	5.305,08	20,00%	7.957,62	30,00%
7.5	MOBILIÁRIO URBANO	3,99%	496.296,80	-	0,00%	-	0,00%	49.629,68	10,00%	148.889,04	30,00%	148.889,04	30,00%	148.889,04	30,00%
7.6	ARENINHA	8,63%	1.075.330,74	215.066,15	20,00%	215.066,15	20,00%	215.066,15	20,00%	322.599,22	30,00%	107.533,07	10,00%	-	0,00%
VALOR MENSAL		100,00%	12.453.554,21	4.189.617,65	33,64%	2.364.644,94	18,99%	1.832.139,89	14,71%	1.886.110,51	15,15%	1.455.399,92	11,69%	725.641,30	5,83%
BDI SOBRE SERVIÇOS = 24,58%			3.061.083,62	1.029.808,02	8,27%	581.229,73	4,67%	450.339,98	3,62%	463.605,96	3,72%	357.737,30	2,87%	178.362,63	1,43%
VALOR ACUMULADO			15.514.637,83	5.219.425,66	33,64%	2.945.874,66	18,99%	2.282.479,88	14,71%	2.349.716,47	15,15%	1.813.137,23	11,69%	904.003,93	5,83%
ACUMULADO TOTAL				5.219.425,66	33,64%	8.165.300,33	52,63%	10.447.780,20	67,34%	12.797.496,67	82,49%	14.610.633,90	94,17%	15.514.637,83	100,00%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85) 3252-1630



ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO

SUMÁRIO

Introdução	47
1. Concepção do Empreendimento	48
1.1 Orçamento	
1.2 Cronograma Físico-Financeiro	
1.3 Ensaio de laboratório	
1.4 Administração da Obra e Despesas Gerais	
1.5 Administração da Obra	
1.5.1 Pessoal	
1.6 CONSUMOS	
1.6.1 Equipamento de segurança	
1.7 MOBILIÁRIO URBANO	
1.8 LIMPEZA DA OBRA	
1.9 PLACA DE OBRA E DIVERSOS	
1.10 RELAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES:	
2. Projeto de Drenagem	54
3. Projeto de Terraplenagem	57
4. Projeto de Pavimentação e Paisagismo	58
5. Mobiliário Urbano	59
6. Especificações de Materiais e Serviços	61



INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza (SETFOR), lança o programa Praia Viva. Trata-se de iniciativa ímpar, iniciando com as obras de reforma e requalificação da Nova Praia do Futuro, com a finalidade de proporcionar espaços de lazer, turismo e desporto na Praia do Futuro. A iniciativa visa atrair, também, a atenção dos turistas que irão conviver em espaços bem urbanizados e que ressaltarão a imagem da cidade.

O projeto contribuirá para o desenvolvimento do espaço e da unidade de vizinhança local, provendo aos usuários equipamentos adequados ao bem-estar e desporto, contribuindo com o fortalecimento dos laços sociais naquela área que, atualmente, se encontra subaproveitada.

O empreendimento se caracteriza por um boulevard central para pedestres, dotado de área verde com implantação de palmáceas e mobiliários urbanos tais como caramanchões em estrutura de madeira ecológica, bancos e mobiliários interativos. Também fará parte do programa um estacionamento para automóveis, motos e bicicletas. Isto tudo rodeado por jardins com palmáceas (com ênfase nos coqueiros, por se tratar de planta característica da região), Palmeira Areca, Palmeira Imperial, com forração em grama de placa tipo esmeralda e arbustos do tipo: Alecrim, Bromélia Imperial e Ixora Coral, que farão a ornamentação paisagística.

O projeto garantirá espaços mais arborizados, com significativa ampliação das áreas de paisagismo, compondo e favorecendo a paisagem local, aumentando a sensação de conforto térmico, complementando a beleza natural já existente. Considerando que a disponibilização à população de áreas mais bonitas, arborizadas e com uma melhor infraestrutura trará um aumento no fluxo de pessoas nestes espaços e, conseqüentemente, um aumento da segurança nestes locais e o uso de espaços atualmente negligenciados.

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever como está concebido o Projeto de Reforma e Requalificação da Nova Praia do Futuro do Município de Fortaleza / CE.

CONCEPÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Concepção

O Projeto de Reforma e Requalificação da Nova Praia do Futuro, o qual compõe os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, urbanização, paisagismo, mobiliário e sinalização de áreas de estacionamentos e boulevard.

Neste contexto serão executados 05 módulos, sendo:

- Módulo 01 – Posto P1 área de estacionamento com 150 (cento e cinquenta) vagas para carros, 15 (quinze)vagas para motos e 20(vinte) vagas para bicicletas, boulevard com 907,94m² em piso PORCELANATO NATURAL (FOSCO) e uma Areninha (campo de futebol) com grama sintética e lances de arquibancadas.
- Módulo 02 – Posto P5, duas áreas de estacionamento com 150 (cento e cinquenta)vagas para carros, 15(quinze) vagas para motos e 20(vinte) vagas para bicicletas, cada e um boulevard com 968,23m².
- Módulo 03 – Posto P7, uma área de estacionamento com vagas para carros, 15 (quinze)vagas para motos e 20 (vinte)vagas para bicicletas, cada e um boulevard com 723,03m².
- Módulo 04 – Posto P9 duas áreas de estacionamento com 150 (cento e cinquenta) vagas para carros, 15 (quinze)vagas para motos e 20(vinte) vagas para bicicletas, cada e um boulevard com 968,23m².
- Módulo 05 - Posto P10, área de estacionamento com 150 (cento e cinquenta) vagas para carros, 15(quinze) vagas para motos e 20(vinte) vagas para bicicletas, boulevard com 907,94m² em piso PORCELANATO NATURAL (FOSCO) e uma Areninha (campo de futebol) com grama sintética e lances de arquibancadas.

O objetivo principal destas intervenções é o de proporcionar espaços de lazer, turismo e desporto na Praia do Futuro, através de implantação e reforma de infraestrutura para atender adequadamente aos usuários locais e turistas, visando utilização adequada dos espaços, proporcionando um serviço de qualidade e trazendo maior segurança e conforto de forma a atender os anseios da população.

1.1 Orçamento

A empreiteira deverá elaborar um orçamento da obra, porém, o serviço deverá ser executado de acordo com o modelo anexo e na ordem em que os itens constantes são apresentados nestas especificações.

Os interessados deverão vistoriar previamente o local da obra a fim de que possam inteirar-se das condições gerais e peculiares da mesma, tais como limpeza, condição de trabalho, carga e descarga de material, canteiro de obras, assim como de todos os serviços a serem executados, não sendo, portanto, aceitas alegações de desconhecimento dos mesmos, após licitação.

Os interessados deverão orçar todos os itens necessários para a completa execução dos serviços descritos nesta especificação. Lembrando que o serviço será contratado por preço global, sendo sua execução por valor unitário.

Em função das recomendações acima, a SETFOR não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da contratada referente a desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado. A contratada terá que arcar com todos os ônus daí recorrentes, uma vez que os projetos, as especificações e a vistoria ao local da obra se complementam.

Havendo visita, se faz necessário uma declaração da mesma, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nos casos em que houver erro ou omissão no projeto ou orçamento, prevalecerá esta especificação e, nos casos não previstos nesta especificação, prevalecerão a Norma Brasileira e a norma IEC. Os casos não enquadrados nas normas e especificação serão resolvidos através da fiscalização da SETFOR.



1.2 Cronograma Físico-Financeiro

De acordo com o orçamento citado, o Executante elaborará o Cronograma Físico-Financeiro onde será definida e visualizada cada etapa da obra, bem como todo seu conjunto.

Este Cronograma será elaborado de acordo com o modelo fornecido pela SETFOR (modelo em anexo). As medições dar-se-ão a cada 30 (trinta) dias corridos.

1.3 Ensaios de laboratório

Os materiais a serem empregados na obra deverão atender a todas as exigências técnicas previstas por normas regulamentadoras, ficando os mesmos sujeitos a ensaios de laboratório, caso se faça necessário, em função do não cumprimento das especificações ou dúvidas quanto à qualidade dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser de qualidade extra e a aplicação deverá seguir as recomendações dos fabricantes. Os ônus inerentes ao acima exposto correrão por conta da contratada.

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas e ferramentas, necessárias à boa execução dos serviços.

1.4 Administração da Obra e Despesas Gerais

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante ou por danos que venham ocorrer na obra, a terceiros e nas áreas entregues à responsabilidade da Executante.

1.5 Administração da Obra

1.5.1. Pessoal

A empreiteira deverá manter no local da realização dos serviços supervisor de obra e tantos funcionários quantos forem necessários para o perfeito cumprimento dos serviços e do prazo contratual.



A obra será administrada por um profissional da área técnica, que representará o Executante junto ao Contratante. A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva.

Este profissional poderá ser um técnico em edificações, um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

Todos os funcionários da Executante deverão portar, na obra, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI's).

A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada, desde que verificada conduta não condizente com os objetivos da obra.

Semanalmente, a Executante fornecerá à Fiscalização cópia da relação dos funcionários, que atuam na obra, com suas respectivas funções.

1.6 CONSUMOS

1.6.1. Equipamento de segurança

O Executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção e acidentes dos funcionários e empreiteiros, de acordo com as Normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Equipamentos (EPI's). Além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais e prevenção de incêndio com extintores.

O Executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como botas, óculos, luvas, etc.

1.7 LIMPEZA DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa sendo o entulho transportado para caçambas. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) do canteiro. Caso a unidade permaneça em funcionamento, cuidados especiais deverão ser tomados com relação aos clientes e funcionários, operacionalização dos serviços internos, bem como seguir orientações de segurança do Ministério do Trabalho.

Todos os locais deverão estar devidamente sinalizados e protegidos, visando minimizar os riscos.

Toda a programação de serviços deverá ser feita com prévia aprovação do chefe da agência local.

Retirada de Entulho/Transportes

a) Durante a execução da obra deverá ser procedida à remoção periódica de quaisquer detritos (entulho de obra) que venham a se acumular no recinto do canteiro.

b) A retirada deverá ser feita através de container, caminhões de entulho ou conforme determinações dos órgãos competentes e posturas municipais, sendo que, o mesmo se aplica ao bota-fora.

1.8 PLACA DE OBRA E DIVERSOS

1.8.1. Padrão SETFOR

O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas na presente licitação.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO DA SETFOR.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito do mesmo. Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.



Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da SETFOR, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de tomar-se toda a precaução necessária a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informa que, durante a execução dos trabalhos, deverá ser rigorosamente observada a "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter plenos conhecimentos sobre o manuseio de extintores de incêndio

1.9 RELAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O projeto de reforma arquitetura e sinalização, compatibilizações e gerência dos projetos, orçamento e cadernos de encargos e especificações foram desenvolvidos pela SETFOR.



PROJETO DE DRENAGEM

2. Metodologia Adotada

Estão previstos serviços de drenagens superficiais das águas pluviais, contemplando a implantação de guias em meio-fio, sarjetas, caixas de inspeção com bocas de lobo, saídas de água com redes pluviais tubulares para interligação com rede existente.

Para o desenvolvimento do projeto de Drenagem, devem ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- a) Análise da bacia que contribui para a área a ser drenada utilizando a planta do partido urbanístico e aerofotogrametria da região;
- b) Estudo do traçado da drenagem superficial, com captação através de boca de lobo a partir do ponto onde a vazão tornou-se representativa;
- c) Estudo preliminar do traçado da drenagem através de exame dos divisores d'água e dos greides projetados;
- d) Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com a topografia do terreno natural e com os greides projetados;
- e) Para o sistema de microdrenagem foi utilizado para o dimensionamento o Método Racional;
- f) Caso haja a presença do lençol freático elevado, deve ser projetado um sistema de drenagem subterrânea através de trincheiras drenantes;
- g) Para o sistema de microdrenagem projetada deve ser utilizado o período de retorno TR= 25 anos, devido à presença de pontos críticos em todos os ramais, onde as águas

pluviais não têm para onde escoarem, o único escoamento através do sistema de drenagem projetado;

3. Estudo Hidrológico

3.1.1. Generalidades

As precipitações se constituem, na realidade, (em) os insumos básicos para um sistema de drenagem. A partir do seu conhecimento é que se determinam os escoamentos e, conseqüentemente elaborados, os dimensionamentos hidráulicos.

As obras são dimensionadas não em função da vazão máxima absoluta, o que seria oneroso, mas em função de uma “vazão de projeto” que será uma solução de compromisso entre os possíveis danos causados pela falta de capacidade de escoamento e o custo das obras. Assim, proporcionamos uma proteção contra uma dada precipitação que tenha uma probabilidade de ocorrência predeterminada.

3.1.2 - Chuvas Intensas

O conhecimento das intensidades das precipitações, para diversas durações de chuva e período de retorno, é dado fundamental para dimensionamento de sistemas de drenagem urbana.

Para definição das chuvas de projetos, utilizaram as equações obtidas para Região Metropolitana de Fortaleza, desenvolvidas pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB, que são as seguintes:

$$i = \frac{528,076T^{0,149}}{(T + 6)^{0,62}} \text{ para } t \leq 120\text{min}$$

Onde: i = intensidade de chuva crítica em mm / min

tc = tempo de concentração, em minutos

T = tempo de retorno em anos



$$i = \frac{54,50T^{0,194}}{(t+1)^{0,86}} \text{ para } t > 2 \text{ horas}$$

Onde: i = intensidade em mm / h

t = duração em horas

T = tempo de retorno em anos.

3.1.3. Descargas

Para dimensionamento das obras de drenagem devem ser determinadas as descargas de projeto utilizando-se o “Método Racional” largamente empregado para projetos de drenagem urbana, dada pela seguinte expressão:

$$Q = C i A$$

Onde: coeficiente de escoamento superficial

i = intensidade da chuva crítica

A = área da bacia que contribui para a seção considerada

Levando-se em conta que, para a adoção correta do referido método, as condições de intensidade constante de chuva durante toda a sua duração e homogeneidade em toda área da bacia deveriam ocorrer, o que dificilmente se verificam na prática, consideramos a homogeneidade através de um “coeficiente de dispersão” da chuva, para as áreas maiores que 50ha, dando origem à expressão.

$$Q = D C i A$$

Onde:

D é o coeficiente de dispersão da chuva e é dado pela expressão do tipo $D=A^{-k}$ sendo A a área da bacia e K um coeficiente igual a (0,10).

Para áreas maiores que 50ha será, então, utilizado o referido coeficiente, ressaltando-se que serão adotadas as vazões calculadas para área até 50ha sem o uso do coeficiente. Enquanto os valores das vazões calculadas com o coeficiente de dispersão for inferior à vazão calculada com área de 50ha, o valor adotado será constante e igual ao último. Para coeficiente de escoamento superficial “ C ”, utilizou-se o valor 0,80 por ser considerada uma região homogênea.



3.2 - Estudo Topográfico

Deverá ser realizado um levantamento e um nivelamento com estaqueamento a cada 20,00m, ao longo dos trechos, utilizando a topografia com cotas altimétricas com referencial de nível “RN” do IBGE.

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

1. Metodologia Adotada

Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem, devem ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- a) Análise e levantamento das áreas a serem terraplenadas, utilizando-se a planta de topografia com planialtimetria;
- b) Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condiciona o projeto à realidade do local com a concepção prevista e nas normas técnicas;
- c) Verificação das existências de interferências e as soluções previstas em projeto;
- d) Traçado dos perfis longitudinais nos trechos, levando em conta as declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial;
- e) Cálculo definitivo do quadro de cubação através dos perfis longitudinais e das seções transversais ao longo dos trechos, onde os volumes apresentados de corte e aterro são volumes geométricos (volumes compactados);
- f) Realizar seis furos de sondagem a pá e picareta, com profundidade de 1,00m, para verificar o CBR do material ao longo dos trechos.



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO

1. Metodologia Adotada

Estão previstos serviços de Pavimentação em PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO PARA TRÁFEGO PESADO COM ESPESSURA DE 8,0 cm E FCK DE 35 Mpa, para as áreas de estacionamento e PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm DE COR NATURAL E COLORIDO para os passeios, para a área do boulevard foi projetado o PISO EM PORCELANATO NATURAL (FOSCO) ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.

Foram projetadas áreas gramadas e jardineiras.

Em todos os perímetros das áreas serão executadas guias de concreto pré-moldado tipo meio fio nas dimensões de (0,07X0,30X1,00)M com rejuntamento em argamassa de cimento e areia no traço de 1:2.

Para elaboração do projeto de pavimentação, cumprir-se-ão as seguintes etapas principais:

- a) Análise de todas as áreas a serem pavimentadas, utilizando a planta do levantamento topográfico e a planta urbanística prevista no plano diretor;
- b) Deverão ser executados cortes e aterros de acordo com os estudos e projetos atendendo as normas técnicas pertinentes, realizando controles geotécnicos;
- c) Deverão ser executadas as camadas de sub-base e base para o pavimento conforme estabelece o projeto e as normas técnicas;
- d) Opção pelo sistema de pavimentação em piso de concreto pré-moldado intertravado de-se pela boa permeabilidade, a facilidade na manutenção e sua resistência e durabilidade;

Quanto ao Paisagismo, predominou-se o uso de palmáceas, principalmente as Palmeira Arenca, Palmeira Imperial e coqueiros por se tratarem de arvores nativas da região, com grande porte e beleza, e além destas distribuiu-se nos jardins de contorno, uma forração em grama Esmeralda em placa, arvores do tipo Ipê amarelo e arbustos tipo: Alecrim, Bromélia Imperial e Ixora Coral.

MOBILIÁRIO URBANO



Memorial - Mobiliário Praia do Futuro

O Mobiliário Urbano que comporá os Postos de Apoio na Praia do Futuro foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar espaços de lazer, turismo e desporto. A iniciativa visa atrair, também, a atenção dos turistas que irão conviver em espaços bem urbanizados que ressaltarão a imagem da cidade. Os equipamentos foram desenhados tendo sempre em mente a técnica de esculpimento de blocos em EPS de alta densidade, revestidos com poliureia, o que permite criar diversas formas, cores e texturas. Todo o mobiliário terá características lúdicas, agradáveis aos olhos e bastante interativas. Cada Posto de Apoio terá características próprias, podendo ser identificados pelos usuários de acordo com seu mobiliário e cores.

A escolha deste material deu-se pela sua enorme capacidade de resistência a intempéries, beleza, resistência a vandalismos, facilidade na limpeza e manutenção.

Compõem o Mobiliário de cada posto: bancos em concreto revestidos com porcelanato com acabamento tipo madeira, lixeiras, bancos em EPS de alta densidade, totens, placas de informações.

- **Bicicletário em perfis de aço inox 2”**

O Bicicletário terá comprimento de 2,10 com quatro suportes de acordo com projeto de Mobiliário Urbano.

- **Caramanchão em madeira Biosintética.**

Será executado Caramanchão em madeira Biosintética com fundação em base de concreto de 13mpa, com estrutura e coberta em peças em madeira Biosintética tipo Ecoblock, na cor cumaru, com módulos 1x1m, e peças de madeira maçaranduba com verniz hidro-repelente e fungicida com filtro solar, conforme projeto.

- **Lixeira seletiva em fibra de vidro com capacidade para 40L cada com suporte em estrutura metálica.**

A Lixeira em polipropileno, com estrutura metálica e pintura esmalte será fixada no piso. Sua disposição na praça será conforme projeto de Arquitetura.



- Totem de comunicação visual em concreto aparente polido, logomarca e detalhes em porcelanato.

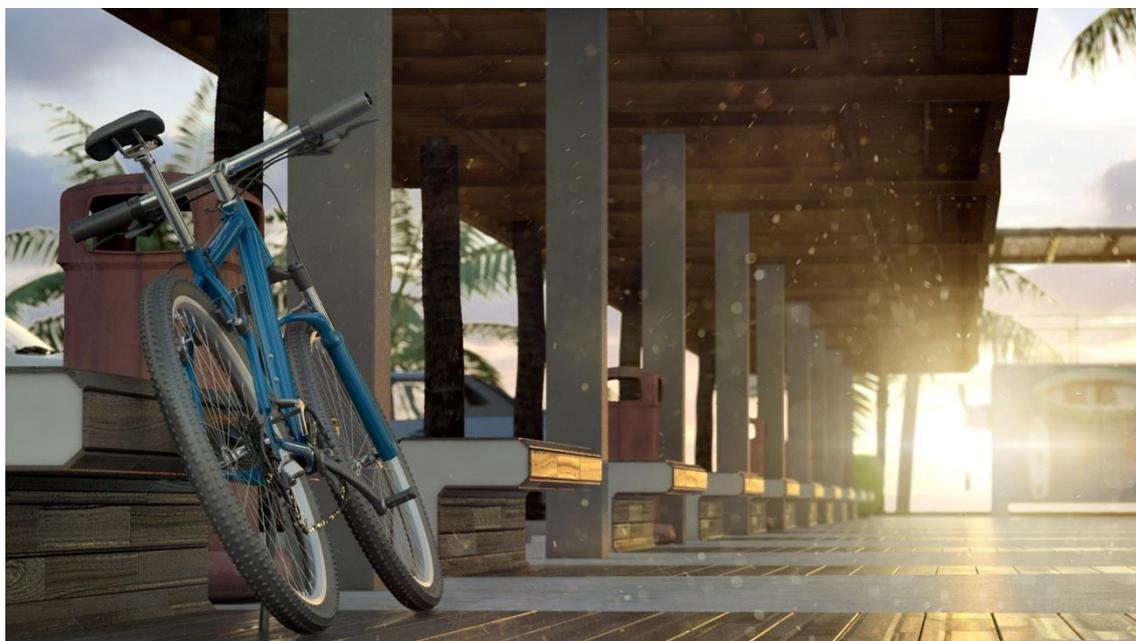
Conforme especificação em projeto de Mobiliário Urbano.

Serão perfurados poços profundos para posterior implantação de Chuveiros em formato de coco produzidos em EPS de alta densidade e revestidos com camada de poliureia.

Imagens de Referência



**Figura 1 - Banco em EPS de Alta Densidade revestido com camada de poliureia.
(Cores e texturas de acordo com o Projeto)**



**Figura 2 - Bancos fixos em concreto com revestimento em porcelanato com
acabamento tipo madeira.**



Figura 3 - Nome de Fortaleza em concreto armado com acabamento em poliureia texturizada.



Figura 4 – Caramanchões em Madeira ecológica (tipo Ecoblok).

Aspectos Técnicos

Poliestireno Expandido (EPS) de Alta Densidade

O EPS é um plástico celular rígido, resultado da polimerização do estireno em água. O produto final são pérolas de até 3 milímetros de diâmetro, que se destinam à expansão. No processo de transformação essas pérolas aumentam em até 50 vezes o seu tamanho original por meio de vapor, fundindo-se e moldando-se em formas diversas. Expandidas, as pérolas apresentam em seu volume até 98% de ar e apenas 2% de poliestireno. Em 1m³ de EPS expandido, por exemplo, existem de 3 a 6 bilhões de células fechadas e cheias de ar. O processo produtivo do EPS não utiliza o gás CFC ou qualquer um de seus substitutos. Como resultado os produtos finais de EPS são inertes, não contaminam o solo, água e ar. São 100% reaproveitáveis e recicláveis e podem, inclusive, voltar à condição de matéria-prima. Pode ser reciclado infinitas vezes que não perde as propriedades mecânicas (não degrada).

Os blocos em EPS de alta densidade são destinados à diversas aplicações na construção civil, sendo as mais conhecidas: rodovias, pontes, pistas de aeroportos, píeres flutuantes, correção de solo etc. Na produção do Mobiliário Urbano da Praia do Futuro os blocos serão utilizados como base para o processo de esculpimento 3D robotizado. A densidade mínima para essa aplicação é de 30 a 35Kg/m³, sendo fornecidos com retardante à chama. Os blocos e placas de EPS de alta densidade devem seguir rigorosamente as determinações da ABNT:NBR 11752 no seu processo de produção, transporte, armazenamento e manufatura.

Principais vantagens dos Blocos de EPS de Alta Densidade:

- Baixo peso volumétrico
- Excelente desempenho térmico
- Resistência ao fogo: deve ser fornecido com retardante à chama
- Fácil de instalar e de cortar
- Baixa absorção de umidade
- Não mofa
- Não contém CFC
- Enorme resistência a intempéries.

Esculpimento 3D

Com a constante evolução tecnológica, os métodos tradicionais de se produzir produtos tridimensionais se tornaram inviáveis pelo tempo e custo necessários. O esculpimento 3D, método inovador que consiste na modelagem de um produto em um software que trabalhe com perspectiva 3D e o esculpimento em impressoras robotizadas equipadas com fresas. Com tal inovação, o desenvolvimento de produtos por modelagem tridimensional se tornou um processo ágil e de extrema qualidade, resultando no grande destaque em que produtos desenvolvidos por impressoras 3D vêm ganhando no desenvolvimento de produtos mais complexos, flexíveis, de enorme precisão e que não se desgastam com o tempo.

Todo o projeto de Mobiliário Urbano será modelado tridimensionalmente em softwares para posterior envio dos cortes para os robôs que irão esculpí-los nos blocos de EPS de alta densidade. Após o esculpimento os objetos deverão ser lixados com o objetivo de deixar a superfície uniforme para receber o primer. Após a aplicação do primer será feita a aplicação da poliureia com texturas e cores definidas em projeto.

Poliureia

A tecnologia de revestimentos e impermeabilização em poliureia é caracterizada por ser um revestimento anticorrosivo, 100% sólidos, à base de poliureia pura ou de poliureia/poliuretano (sistema híbrido). São, por definição, bi-componentes, e exigem um equipamento especializado para a aplicação. Bombas pneumáticas alimentam um dosador, que por sua vez dosa, comprime e aquece os componentes, enviando-os para a pistola de aplicação por mangueiras aquecidas paralelas. A mistura de seus dois componentes, isocianato e amina, é feita no momento em que estes saem da pistola de aplicação. A partir deste momento os componentes passam a reagir, se solidificando em poucos segundos.

O tempo de gel do produto varia entre apenas 3 e 45 segundos, estando a superfície liberada para tráfego leve logo após este período. A cura total geralmente ocorre em 24 horas. Após este período o sistema alcança seu maior nível de resistência e passa a comportar tráfego intenso e pesado (dependendo da espessura da camada/número de demãos aplicadas).

A preparação da superfície que receberá a membrana não difere muito dos sistemas tradicionais. É preciso jatear ou lixar a superfície a fim de se expor maior rugosidade e/ou porosidade do substrato para garantir a aderência do sistema. É recomendada a imprimação do substrato com primers à base de epóxi. Este cuidado garante a aderência do sistema além de selar a umidade dentro da base de aplicação, impedindo que sua vaporização crie bolhas e falhas na membrana durante a sua aplicação, que é feita a quente.

As cores devem ser aplicadas conforme especificado no Projeto de Arquitetura.

Madeira Ecológica

Vantagens:

Produto 100% sustentável

Beleza rústica e moderna

Resistente a impactos

Antiderrapante

Não racha, não solta farpas e não apodrece

Impermeável



Aspecto e manuseio semelhantes ao da madeira natural

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1 Generalidades

As presentes Especificações Técnicas destinam-se a fixar as condições sob as quais serão executadas as obras do **PROJETO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA NOVA PRAIA DO FUTURO** de modo a prover condições para a correta execução do projeto, tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, baseado nas normas da A.B.N.T.- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Serão fornecidos à CONTRATADA os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetura e Urbanismo, Topografia e Detalhes.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos e detalhes fornecidos, deverá ser consultada a Fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados nas obras, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às presentes Especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado, tornarem, porventura aconselhável à substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da Fiscalização.

Será expressamente proibida a manutenção, no local da obra, de quaisquer materiais que estejam em desacordo com as Especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as presentes Especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

1.2 Serviços preliminares

1.2.1 Instalação do Canteiro de Obras

A CONTRATADA deverá providenciar instalações adequadas para alojamento de pessoal, depósito de materiais, preparo de formas e armações, bem como para operação de equipamento necessário ao controle tecnológico do concreto, caso seja necessário .

A CONTRATADA deverá adquirir e afixar uma placa indicativa da obra, tamanho 3,0 x 4,0 metros, com “layout” a ser fornecido pela Fiscalização, cujos preços devem ser incluídos no preço de instalação da obra.

1.2.2 Locação da Obra – Nivelamento do Greide

Os serviços de topografia, serão executadas pela CONTRATADA, considerando o levantamento altimétrico baseado em RN verdadeiro do IBGE;

A locação da obra será efetuada com a utilização dos seguintes instrumentos e materiais:

- Instrumentos topográficos de precisão, compatíveis com os trabalhos a executar;
- Linha de nylon resistente;
- Piquete de madeira.

Deverá ser fixada a Referência de Nível - RN, em relação a um ponto da obra indicado para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.

A CONTRATADA procederá a locação - planimétrica e altimétrica - da obra, de acordo com as indicações do Projeto. Nesse sentido, é importante destacar que o projeto possui planta topográfica com coordenadas geográficas indicadas e que será disponibilizado a CONTRATADA o arquivo digital da topografia, onde todos os elementos existentes na área de intervenção (postes, árvores, meio-fio, edificações, etc.) possuem coordenadas geográficas. Dessa forma, será possível identificar quais elementos deverão ser mantidos e quais serão demolidos na intervenção. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser consultada.

Preliminarmente deverão ser conferidas e confrontadas as medidas e cotas entre os Projetos - Arquitetura e Estrutura; e demais Projetos, bem como, os alinhamentos, recuos e afastamentos, elaborando-se, caso não ocorram quaisquer discrepâncias, o plano de locação.

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final da execução da obra.

Os elementos estruturais deverão ser materializados de forma rigorosa, no tocante a alinhamentos e nivelamentos, não sendo admitido o emprego, nessa fase, de níveis de mangueira e ferramentas improvisadas, devendo todos os pontos serem determinados pôr equipamentos topográficos de precisão, conferidos pela Fiscalização.



Qualquer dúvida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pela CONTRATADA, conjuntamente com a Fiscalização.

1.2.3 Placa Padrão da Obra

Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16 da Companhia Siderúrgica Nacional, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.

Fornecimento de Placa Indicativa do Construtor, de acordo com exigências do CREA, contendo nomes, atribuições e registros dos Responsáveis Técnicos e Projetistas.

Deverá basear-se na Resolução nº250 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA-CE), que regula o uso e o tipo de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia.

Fornecimento e instalação de Placa Indicativa NOS PADRÕES DEFINIDOS PELO CONTRATANTE, em chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16.

As placas serão colocadas em locais estratégicos. Deverão conter exclusivamente os dizeres indicados pelos interessados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

As placas serão montadas em estrutura de madeira, convenientemente dimensionadas.

Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza. Observar a rigidez da estrutura de madeira do Painel, a perfeição da pintura e correção dos letreiros que compõem as placas.

1.2.4 Demolições e Retiradas

As demolições e retiradas necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados todos os devidos cuidados, de forma a se evitar qualquer dano a terceiros. A remoção e o transporte de todo o entulho, detritos e materiais inertes provenientes destas demolições serão executados de acordo com as exigências e normas da municipalidade local, cujos ônus são de sua inteira responsabilidade. Os materiais remanescentes das demolições e considerados passíveis de reaproveitamento serão removidos e transportados pela CONTRATADA, para depósitos indicados pela Fiscalização. O local de descarte/bota-fora do material deverá ser definido oportunamente pela fiscalização, pela CONTRATADA e por órgão responsável do Município, quando da execução da referida obra. Para efeitos de orçamento, foi considerada uma Distância Média de Transporte (DMT) de 10km. Os locais geralmente são apontados pelas prefeituras por ocasião da emissão do Alvará/Licenciamento. Qualquer diferença considerável na DMT para mais ou menos será monitorada pela Fiscalização quando da definição dos locais de descarte. É importante



destacar que o local de descarte/bota-fora do material obedecerá a legislação ambiental vigente e não provocará nenhum impacto ambiental.

1.2.5 Movimento de Terra

Na execução dos serviços de terraplenagem, previstos no projeto de engenharia, deverão ser observadas as recomendações constantes das seguintes especificações:

- DNER-ES 280/97 (cortes)
- DNER-ES 281/97 (empréstimos)
- DNER-ES 282/97 (aterros)

1.2.6 Cortes

Os serviços de corte correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados.

Os materiais escavados serão classificados em 3 (três) categorias, em função da dificuldade apresentada pelos mesmos à realização do serviço. Essa classificação obedecerá ao disposto na especificação DNER-ES 280/97 (cortes).

A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela Fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

Se o material proveniente dos cortes apresentar características de qualidade e resistência compatíveis com as exigidas para o material constituinte dos aterros, o mesmo deverá ser aproveitado na execução dos aterros.

Se o material proveniente dos cortes apresentar características de qualidade e resistência compatíveis com as exigidas para o material constituinte das camadas do pavimento, desde que constatada a viabilidade técnica e econômica, o mesmo deverá ser estocado para utilização posterior. O material estocado ficará sob a responsabilidade da executante.

Se o material proveniente dos cortes não for de boa qualidade, ou se o mesmo exceder ao volume necessário para a execução de aterros e/ou camadas do pavimento, o material a ser descartado deverá ser transportado para local de bota-fora adequado. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.

Quando, ao nível da plataforma de corte, for constatada a ocorrência de rocha sã, solo de baixa capacidade de suporte, solo de expansão maior que 2% ou solo orgânico, o corte deverá ser rebaixado. Esse rebaixo será aterrado com material selecionado, obedecendo as especificações referentes aos aterros. A espessura do rebaixo será determinada pelo projeto de engenharia.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, deverá ser executada uma escavação transversal ao eixo até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) \pm máxima de altura de para eixos e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- Variação máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

Quando constatada pela Fiscalização a escavação em excesso, a CONTRATADA deverá repor o material que se fizer necessário, obedecendo as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de corte serão medidas na cava e os volumes serão calculados pelo método das “médias das áreas”. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas da cava e a média das áreas de projeto. Cortes não previstos no projeto, como no caso de rebaixamento para substituição de materiais, serão justificados por escrito pela fiscalização e medidos com base em levantamento topográfico complementar.

A classificação do material de corte será definida no projeto de engenharia.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.



1.2.7 Empréstimos

Os locais de empréstimo, escolhidos com base em estudos geotécnicos e de modo a não provocar impactos ambientais, deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização e estar em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A execução dos serviços de escavação no empréstimo será precedida de liberação da área pela Fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

As áreas de empréstimo, após a escavação, serão reconformadas para evitar alagamentos, erosões e danos ambientais. Essa reconformação não será objeto de medição e pagamento, devendo o seu custo estar embutido nos custos dos demais serviços.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). A fiscalização medirá o volume extraído do empréstimo com base na média das áreas da cava. O volume de projeto dos empréstimos corresponderá à diferença entre o volume dos aterros e dos cortes, acrescido do volume de corte transportado para bota-fora. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas da cava e o volume de projeto.

Para efeito de medição e pagamento, o material escavado nos empréstimos será classificado como sendo de 1^a (primeira) categoria.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais e eventuais indenizações pela utilização do terreno.

1.2.8 Aterros

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais selecionados, oriundos de cortes e/ou empréstimos, ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados.

Os últimos 40 cm (quarenta centímetros) do aterro serão denominados de “camadas finais”. A parte do aterro situada entre o terreno natural e as camadas finais será denominada de “corpo do aterro”.

Os materiais utilizados na execução do corpo do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 2% (dois por cento) e expansão menor ou igual a 4% (quatro por cento).

Os materiais utilizados na execução das camadas finais do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 10% (dez por cento) e expansão menor ou igual a 2% (dois por cento).

Os solos utilizados na execução dos aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução dos aterros deverá observar rigorosamente os elementos técnicos constantes do projeto de engenharia.

A execução dos aterros será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de limpeza.

O espalhamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento (ou aeração) e compactação de acordo com o previsto neste caderno de encargos. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 30 cm (trinta centímetros). Para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 20 cm (vinte centímetros).

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, as camadas deverão ser compactadas na umidade ótima (mais ou menos 3%) até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio normal de compactação. Para as camadas finais, essa exigência passa para 100% (cem por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio normal de compactação. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máximas de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

No caso de alargamento de aterros, a execução se dará de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material oriundo de cortes e/ou empréstimos toda a largura da referida seção transversal.

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) \pm máxima de altura de para eixos e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- Variação máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compactação se dará obedecendo as prescrições da norma DNER-ES 282/97 (aterros).

A medição será realizada pelo volume geométrico de aterro compactado expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de aterro serão medidas após sua execução e os volumes serão calculados pelo método das “médias das áreas”. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas medidas no local e a média das áreas de projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

1.2.9 Transporte de Materiais

O transporte de materiais para os serviços de terraplenagem será pago a parte. A distância de transporte será medida entre os centros de gravidade dos cortes, aterros e empréstimos.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

Não haverá distinção entre os tipos de materiais transportados, para efeito de pagamento, a não ser quanto aos coeficientes de empolamento.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamento de lâmina dentro do “canteiro de obras”.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado na determinação do preço unitário.

1.2.10 Carga e Descarga

A carga e a descarga, manual ou mecânica, de materiais para os serviços de terraplenagem serão pagas a parte, de acordo com o que for especificado no projeto.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução dos serviços de carga e descarga, inclusive equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado na determinação do preço unitário.

1.2.11 Escavação de Valas

Deverá obedecer aos procedimentos impostos em projeto estrutural, caso contrário, deverá ser executada valas de fundações nas dimensões 40 x 60 cm, em todo o perímetro destinado a colocação de alvenaria de elevação. Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos, e apresentando-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem, a critério e com a aprovação da Fiscalização. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Em seguida, o solo será fortemente apiloado, com utilização de malha de, no mínimo, 30kg. Após a execução das fundações será executado o preenchimento com material de aterro, em camadas de 0,20m (vinte centímetros) de espessura máxima, seguido de apiloamento, de cada camada. O material excedente será removido e/ou espalhado, a critério da Fiscalização.

1.2.12 Aterro e Reaterro de valas

Os aterros e reaterros para serviços de enchimento de valas serão executados, com material remanescente das escavações, à exceção do solo de 3a categoria.

O material deverá ser limpo, isento de matéria orgânica, rocha, ou entulhos, espalhando em camadas sucessivas de:

- 0,20m, se apilados manualmente;
 - 0,40m. se apilados através de compactadores tipo sapo mecânico ou similar.
- Em solos arenosos consegue-se boa compactação com indução da vala.

O reaterro deverá envolver completamente a fundação, não sendo tolerados vazios sob a mesma; a compactação das camadas mais próximas à estrutura deverá ser executada cuidadosamente, de modo a não causar danos.

Nos casos em que o fundo da vala se apresentar em rocha ou em material deformável, deve ser interposta uma camada de areia ou terra de espessura não inferior a 0,15m, a qual deverá ser apilada.

Em caso de terreno lamacento ou úmido, far-se-á o esgotamento da vala.

Em seguida consolidar-se-á o terreno com pedras e, como no caso anterior, lança-se uma camada de areia ou terra convenientemente apilada.

A compactação deverá ser executada até atingir-se o máximo de densidade possível e, ao final da compactação, será deixado o excesso de material, sobre a superfície das valas, para compensar o efeito da acomodação do solo natural.

- Obedecerá ainda às recomendações da NB 51/86 - “Projeto e Execução de Fundações NBR 6122 “ .

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da CONTRATADA, pela resistência e estabilidade das mesmas.

1.3 Fundações

1.3.1 Alvenaria de Pedra Argamassada

Confeccionado em pedra bruta com adição de argamassa 1:3 (cimento, areia).

Executar as escavações necessárias para o lançamento das pedras.

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras maiores para a base do muro. Cada pedra será assentada em uma camada de argamassa 1:3.

Para melhor aderência da argamassa, as pedras serão abundantemente molhadas.

Manter as dimensões projetadas.

1.3.2 Alvenaria de Embasamento

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços comuns de 20cm de largura e 20cm de altura, assentes com a utilização de argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:5, salvo indicação em contrário existente nas Especificações Particulares ou outra indicação específica no Projeto. Os tijolos deverão ser previamente molhados, devendo se apresentar úmidos por ocasião de seu assentamento e as correspondentes juntas de argamassa não excederão 1,5cm de espessura. Deverão ser previstas e executadas as amarrações de fiadas e de cantos.

1.4 Estruturas

1.4.1 Alvenaria de Elevação em Tijolo Furado

Componente das alvenarias que possuem furos prismáticos ou cilíndricos perpendiculares às faces que os contém.

NORMAS - Os Blocos Cerâmicos para as alvenarias obedecerão as Normas da ABNT, notadamente:

- EB 20/83 - Bloco Cerâmico para Alvenaria - NBR 7171
- MB 53/83 - Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação de Resistência à Compressão - NBR 6461
- PB 1008/83 - Bloco Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões - NBR 8042

Fabricação - Fabricado com argila, conformado pôr extrusão e queimado a temperatura conveniente para garantir as especificações constantes no presente Caderno de Encargos.

Identificação - O bloco cerâmico deverá trazer a identificação do fabricante.



Fornecimento - Fornecimento em lotes identificáveis, constituídos de blocos do mesmo tipo e qualidade, fabricados nas mesmas condições.

Características Visuais - Os tijolos não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais como, trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor.

As alvenarias obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

As espessuras projetadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo. Uma variação de 2 cm em relação à espessura projetada.

As paredes serão moduladas, de modo a utilizar-se o maior número possível de componentes cerâmicos inteiros.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Deverá ser empregado o escantilhão como guia das juntas. A marcação dos traços no escantilhão será efetuada através de pequenos sulcos realizados com serrote.

Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será empregado o prumo de pedreiro.

As juntas de argamassa terão, no máximo, 10 mm. Serão ranhuradas com a ponta da colher de pedreiro para facilitar a aderência do emboço. No caso de alvenaria de blocos cerâmicos, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido da espessura das paredes. A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com os elementos estruturais. Após o levantamento dos cantos será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada pôr fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

Deverá ser paralisada a execução da alvenaria de elevação nas proximidades dos elementos estruturais – vigas e lajes -, devendo esse espaço ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura. O preenchimento de espaço deverá ser processado com tijolos maciços dispostos obliquamente, com altura de 150mm.

A alvenaria será confeccionada com o emprego de argamassa de cal e areia, traço volumétrico 1:4 com adição de 100kg de cimento/ m³ de argamassa ou similar, podendo-se consultar o Laboratório sobre a possibilidade de empregar-se um traço mais econômico, desde que satisfeitas as condições de segurança das alvenarias.

Os panos de alvenaria não poderão ter uma altura superior a 3,0 m. Quando ocorrer a necessidade de ultrapassar essa altura, deverão ser construídas cintas de amarração, em concreto armado. Esses tijolos serão assentados formando fiadas niveladas, amarradas e

aprumadas atingindo o pé direito previsto em projeto. Sobre os vãos das portas e janelas serão confeccionadas vergas e abaixo dos caixilhos deverão ser moldadas contravergas.

As vergas deverão exceder a largura do vão em 20 cm para cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos, recomenda-se a execução de uma única verga sobre todos eles.

Para a perfeita ligação das alvenarias aos pilares da estrutura, deverão ser empregadas barras de aço, com diâmetro de 5 a 10 mm, distanciadas em cerca de 60 cm e engastadas no pilar e na alvenaria.

Para a fixação de esquadrias de madeira serão empregados tufos, em madeira de lei, embutidos nas alvenarias.

1.4.2 Concreto Armado

Armadura

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferragem, manchas de óleo, argamassa aderente ou outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Durante o lançamento do concreto deverá ser evitado o deslocamento das armaduras.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a superfície das formas, observando-se o recobrimento adequado das peças.

Antes da retomada das concretagens, as armaduras deverão apresentar-se limpas.

As partidas de ferro deverão ser depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, conforme EB-3/85 - NBR 7480, de modo a possibilitar a retirada das amostras para ensaios.

Agregados

Os agregados destinados à confecção de concretos serão isentos de substâncias nocivas, tais como torrões de argila, cloreto de sódio, mica, gravetos, impurezas orgânicas, etc.

Agregado Miúdo-Areia

Características Técnicas - Será quartzosa.

Granulometria:



Grossa - Areia Grossa é a areia que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com diâmetro máximo de 4,8 mm.

A areia para a execução de concretos satisfará à EB 4/82 - NBR-7211 e às necessidades da dosagem para cada caso específico. Os ensaios de qualidade e de impurezas orgânicas serão os indicados na EB 72/68 - NBR-7174.

Agregado Graúdo-Brita

É o produto obtido da britagem artificial de cascalho, com todas as suas faces obtidas do processo de britagem.

São classificadas comercialmente em :

- brita 0 - com diâmetro variando de 4,8 a 9,5 mm
- brita 1 - com diâmetro variando de 9,5 a 19 mm
- brita 2 - com diâmetro variando de 19 a 38 mm
- brita 3 - com diâmetro variando de 38 a 76 mm

Cimento

Para obras correntes, deverá ser empregado o Cimento Portland comum, referência CP-32, com resistência a compressão de:

3 dias :	10 MPa
7 dias :	15 MPa
28 dias :	25 MPa

Não será conveniente, a critério da Fiscalização, em uma mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos ou marcas de cimento.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração de um saco de cimento, sendo recomendado o emprego de traços correspondentes a, pelo menos, um saco de cimento.

Na composição dos traços deve-se medir o cimento em peso. Para obras de pequeno porte pode-se admitir a medida do cimento em volume.



Formas

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios da NB-11/51 NBR 7190 e/ou NB-14/86 NBR 8800.

O dimensionamento dos moldes deverá ser efetuado de maneira a evitar-se possíveis deformações devidas a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes de iniciar-se a concretagem, as formas deverão ser limpas e apresentar-se estanques, de modo a evitar a fuga da nata de cimento.

As formas deverão ser molhadas até a saturação, evitando-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Recomenda-se o uso de desmoldantes nas superfícies das formas, antes da colocação das armaduras.

Os escoramentos deverão ser projetados de modo a não sofrer deformações sobre a ação do peso próprio da estrutura e de cargas acidentais durante a execução da obra, não podendo causar esforços no concreto endurecido.

Os escoramentos em pontaletes de madeira deverão limitar-se ao emprego, de no mínimo, peças com diâmetro de 5 cm, para madeiras duras e de 7 cm para madeiras moles.

Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento deverão ser contra ventados.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar-se recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, tendo em vista as cargas transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a toda a volta das emendas.

As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, previamente confeccionadas de acordo com projeto de detalhamento das peças.



Aditivos

Após consultada a Fiscalização, poderão ser empregados aditivos para a modificação das condições de pega, endurecimento, resistência, trabalhabilidade, durabilidade e permeabilidade do concreto.

A quantidade de aditivo a ser lançado no concreto deverá satisfazer às recomendações do Fabricante.

Equipamentos

Somente será permitido o amassamento manual em trabalhos de pequena monta, após autorização da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro da Obra, em perfeitas condições de utilização, os equipamentos indispensáveis para promover o amassamento e o adensamento do concreto.

Deverá ser mantido, no mínimo, uma betoneira que possibilite o amassamento de um traço para o consumo de, pelo menos, um saco de cimento de 50 Kg.

Execução

A execução de qualquer parte da estrutura implica na responsabilidade da CONTRATADA no que concerne a sua resistência e estabilidade.

Adensamento

O adensamento será cuidadoso, devendo o concreto ocupar todos os espaços da forma.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente, devendo a vibração ser suficiente para o aparecimento de bolhas de ar e uma fina camada de água na superfície do concreto.

A vibração será efetuada a uma profundidade inferior à dimensão da agulha do vibrador - vibrar a uma profundidade correspondente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

A distância entre os pontos de aplicação do vibrador será de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha.



Será aconselhável a vibração pôr períodos curtos em pontos próximos, em vez de períodos longos em um mesmo ponto ou em pontos distantes.

Deve-se evitar a vibração de imersão nas proximidades das formas (< 100 mm).

O chicote do vibrador deverá ficar na posição vertical, variando até o ângulo de 45o .

A vibração será processada através da introdução da agulha na massa do concreto e promovendo-se a sua retirada de forma lenta para evitar-se a formação de buracos que automaticamente se encherão de pasta de cimento. O tempo de retirada da agulha será de 2 a 3 segundos, admitindo-se contudo intervalos de 10 a 15 segundos quando tratar-se de concretos secos.

Na vibração pôr camadas, far-se-á com que a agulha penetre na camada subjacente, assegurando a ligação entre as camadas.

Cura

A cura do concreto será iniciada no momento do término da pega do cimento, permanecendo pelo período mínimo de sete dias.

A cura será efetuada pelos seguintes processos :

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com areia ou serragem, mantidas molhadas;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados.

Desmoldagem

Para a retiradas das formas deve-se atentar para os seguintes prazos :

Faces laterais - 03 dias

Faces inferiores com puntaletes- 14 dias

Faces inferiores sem puntaletes - 21dias

A retirada do escoramento de tetos será efetuada de forma progressiva, tomando-se cuidados especiais com peças em balanço, evitando-se o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas originárias de erro no descarregamento da estrutura.



Após a desmoldagem, a Fiscalização procederá ao exame da superfície do concreto e recomendando, se for o caso, a reparação das imperfeições.

A critério da Fiscalização, caso as imperfeições afigurem-se graves, a CONTRATADA deverá demolir as partes afetadas e reconstruir as peças rejeitadas.

As imperfeições serão reparadas da seguinte forma:

- Desbaste da superfície que apresenta imperfeição, com o emprego de ponteira, deixando a superfície limpa e áspera;
- Preenchimento do vazio com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e o emprego de adesivo estrutural a base de resina epóxi. No caso de grandes imperfeições deverá ser empregado concreto estrutural para o preenchimento dos vazios - fck=30 MPa ;

Após a realização das correções, a Fiscalização procederá a novo exame, vistoriando as partes estruturais reparadas.

Disposições Gerais

Antes da concretagem de qualquer elemento estrutural, o CONTRATADA e a Fiscalização procederá a minuciosa verificação dos seguintes elementos :

- Disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e respectivas armaduras;
- Correta colocação das canalizações elétricas, telefônicas, hidráulicas e outras que deverão permanecer embutidas na massa do concreto;
- Exame das passagens que permitam, posteriormente, a passagem de tubulações hidros-sanitárias e demais elementos constantes nos projetos.

Os vãos de portas, cujas partes superiores não coincidam com superfícies de lajes ou vigas, receberão vergas em concreto armado, com comprimento correspondente ao da largura do vão da esquadria, acrescido de 20 cm para cada lado.

No caso de Edificações sem a previsão de elementos estruturais - pilares e vigas - com as alvenarias de elevação servindo como suporte do telhado, deverá ser considerada a necessidade de execução dos seguintes reforços:



- Cinta superior em concreto armado, na largura correspondente à alvenaria e na altura mínima de 25 cm, apoiada integralmente nas alvenarias;
- Pilares correspondentes aos cantos externos da Caixa D'Água, seção mínima de 30x15 cm (Pilares) e 0,20x0,40cm (Vigas).

Na ocorrência de Platibandas em alvenaria, as mesmas serão amarradas com pilaretes solidários à laje ou vigas projetadas. Deverão ser previstos pilaretes em concreto armado, quando da execução de muros em alvenaria, espaçados a cada 2,50 m, dimensão mínima de 10x15 cm.

1.5 Pavimentação

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DERT- Departamento de Edificações Rodovias e Transportes do Estado do Ceará.

DNER – ES – P 299/97 – Regularização do sub-leito

DNER – ES – P 301/97 – Base estabilizadas granulometricamente

1.5.1 Pavimentação Intertravada em Concreto

A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres e automóveis; mesclas de cascalho, areia e argila para tráfego pesado.

Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura para tráfego de pedestres e automóveis (leve); areia e cascalho naturais com 15cm de espessura para tráfego pesado.

Base: Tráfego leve – areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação, tráfego pesado – areia ou pó de pedra com 5cm de espessura.

A pavimentação final de blocos intertravados terá 6cm de espessura para vias de pedestres e 8cm para tráfego pesado.

Compactação final com compactador do tipo placas vibratórias (Sapo).

Em todo encontro de pavimentação proposta com pavimentação existente, deverá ser aplicado entre pisos um bloco de concreto pré-moldado de 0,10x0,40x1,00m, em toda a



extensão do encontro de pisos, de forma a amenizar os problemas de não linearidade do piso existente com o piso a ser executado (ver detalhe nas pranchas de desenho). Deverá ser garantido que os diferentes pisos e o bloco de concreto estejam nivelados, não gerando nenhum desnível ou obstáculo ao tráfego de veículos ou pedestres. Esse detalhe executivo está definido nas pranchas do projeto e deverá ser aplicado em todo e qualquer encontro de piso existente com o piso proposto, nos passeios e nas vias de veículos.

É importante destacar que todas as vias de veículos deverão ser executadas com tratamento para tráfego pesado, devendo suportar o tráfego desde veículos leves até caminhões de lixo e de carga. Para tanto, a execução da pavimentação dessas vias deverá respeitar as normas vigentes e o estabelecido nesse memorial.

Piso intertravado, Vantagens no Processo Construtivo e Estocagem:

Não exige equipamentos especiais nem uma mão-de-obra especializada, devido a enorme facilidade em seu assentamento; ! As peças que compõem o pavimento chegam em paletes de madeira prontas para aplicação, sem necessidade do emprego de processos térmicos ou químicos, como no caso da pavimentação com asfalto, nem necessitam de concretagem no local como o pavimento rígido de concreto; ! A estocagem dos pisos pode ser feita por um longo período de tempo, inclusive quando expostos às intempéries.



Foto 04: Estocagem



Foto 05: Transporte e descarregamento

Vantagens no Comportamento:

Vida útil elevada, em média 25 anos, desde que possuam a resistência adequada, estejam colocados sobre uma base apropriada e as peças bem assentadas; ! Elevada resistência à compressão, abrasão e agentes agressivos; ! O pavimento pode ser liberado para o tráfego imediatamente após a limpeza final; ! É um pavimento parcialmente permeável, proporcionando a drenagem das águas pluviais;

Vantagens na Manutenção:

Baixo custo de manutenção, pois em torno de 95% dos blocos podem ser reaproveitados a um custo baixíssimo; Possibilitam reparos sem marcas visíveis.

O pavimento intertravado de concreto tem inúmeras vantagens em relação aos demais tipos de pavimentação. Contudo, a camada de rolamento composta por peças de concreto não atua sozinha, por isso, é de fundamental importância dimensionar corretamente as camadas que suportarão as cargas provenientes do tráfego, para se obter um pavimento adequado ao uso final.

Execução do Pavimento intertravado

As etapas de construção dos Pavimentos Intertravados obedecem à seguinte ordem: subleito, sub-base, base, confinamentos externo e interno, camada de assentamento e camada de revestimento. A seguir, podemos ver uma ilustração esquematizada do processo construtivo:



Manual Técnico de Piso Intertravado de Concreto T& A BLOCOS e PISOS Construção do pavimento Figura 3- Procedimento Construtivo do Pavimento

A seguir serão descritos os aspectos construtivos e algumas especificações para o controle da execução do pavimento:

Subleito

A inspeção da área é o primeiro passo para a construção do pavimento. O subleito poderá ser constituído pelo terreno natural ou ser formado por um pavimento já existente, ficando o pavimento em ambos os casos na cota determinada pelo projeto. A execução do subleito deve ser iniciada com a topografia que determinará a necessidade de se executar cortes ou aterros, além de indicar as que serão adotadas. Em seguida, deverão ser retirados os objetos estranhos à construção da via, exceto pavimentos antigos que sejam utilizados como fundação do novo. Deve-se retirar toda camada superficial vegetal e de natureza orgânica. Verifica-se também, se a área permanece úmida ou se há risco de alagamento no período de inverno. Em locais com essas características pode ser necessário construir camadas de drenagem que

Sub-base e Base

Uma vez executado o subleito, construímos as camadas de sub-base (se especificada no projeto) e a base. O tipo de material que irá constituir-las deverá ser indicado pelo projetista, para que após a compactação final, a respectiva camada atinja a capacidade de suporte (CBR) desejada. A espessura da sub-camada que constitui a sub-base e a base é determinada em função do material que compõe cada camada e do equipamento que deverá compactá-la. A nova sub-camada só deverá ser executada quando a anterior estiver completamente compactada, atingindo o índice de suporte desejado.

Confinamentos Externo e Interno

Os confinamentos externos (passeio, sarjeta ou contenção lateral) e internos (bocas-de-lobo, jardineiras, poços de visita etc.) devem ser construídos antes do espalhamento do colchão de areia de assentamento do pavimento. Eles devem ser todos alinhados e nivelados, e, no caso da contenção lateral (meio-fio de concreto), fixado na camada de base. Deve-se fazer o controle de cotas, durante a execução, de modo que, após o assentamento das peças, esses componentes atendam às cotas determinadas no projeto.

Camada de Assentamento

A camada de assentamento só deverá ser executada quando estiverem prontas as camadas subjacentes, os sistemas de drenagem, instalações elétricas e de lógica, instalações hidráulicas e sanitárias e os confinamentos externos e internos. A camada de areia deve ser espalhada e rasada em um movimento único de uma régua. Nunca no sentido de vai-vem. É importante se controlar as cotas das guias que garantem a espessura uniforme da camada (em torno de 3cm a 5cm) e o “espaço” para as peças até a cota final do pavimento. A areia deve ser média ou grossa, limpa e com a umidade natural.

Após o nivelamento da camada, a área deve ser isolada para evitar qualquer irregularidade do colchão causada por qualquer tipo de tráfego, pois caso isso ocorra, poderá refletir na



camada de rolamento final. Não é recomendável nivelar grandes extensões de areia a frente da linha de assentamento das peças, pois com isso minimizamos os riscos de variações na camada. Além de se evitar perder o trabalho, no caso de uma forte chuva.

Camada de Revestimento

O piso intertravado, quanto ao tipo e a forma de assentamento, admite diversos arranjos, como podemos ver a seguir:



Foto 38-Espinha de Peixe 45°



Foto 39- Espinha de Peixe 45°



Foto 40 - Trama

Após a escolha do tipo e formato do piso que deve ser assentado e a camada de assentamento pronta, o próximo passo é a colocação das peças que formarão a camada de rolamento. Convém salientar que quando tráfego de veículo no pavimento, não devem existir juntas contínuas que fiquem paralelas ao sentido do tráfego. Estudos revelam que no caso do piso retangular, o arranjo espinhade-peixe pode proporcionar um melhor desempenho do pavimento, pois com ele ocorrem menores deformações plásticas, sendo os mais aconselháveis quando houver tráfego de veículos ou cargas pesadas.

Assentamento das peças

A etapa de assentamento das peças é considerada a mais importante da construção do pavimento, pois ela é fundamental para a qualidade final do mesmo. A equipe mínima de trabalho deverá ser constituída por três operários: um assentador, um auxiliar para transportar e outro para as peças, trabalhando sempre com proteção adequada e no esquema de rodízio para não sobrecarregar a capacidade física do assentador. Os operários devem trabalhar sempre o piso já assentado, por onde será feito também o abastecimento das peças.

Ao iniciar a colocação das peças, deve-se ter o cuidado com o ângulo correto, e sempre iniciar por pontos, onde os apoios são bem definidos, como por exemplo, o meio-fio. As peças devem ser posicionadas firmemente, lado a lado, encaixando-se com cuidado, não afetando o colchão de areia. Se ocorrer o surgimento de fendas, as peças devem ser batidas com martelo de borracha, de referências tendo sempre em vista um melhor ajuste. As juntas entre as peças devem variar de 2 a mm. É importante manter sob controle o



posicionamento e o alinhamento das peças, utilizando-se, para isso, linhas longitudinais e transversais fixadas e esticadas a cada 5 m. Os ângulos retos devem ser conferidos através do triângulo retângulo ou gabaritos de madeira.

Terminada a colocação de todas as peças inteiras do trecho, devem se assentar os ajustes (fração das unidades) nos espaços, junto aos confinamentos externos e internos. Existem duas maneiras de se seccionar a peça: a guilhotina e a serra. Com a serra, a qualidade e a precisão do corte da peça é superior ao método. Por outro lado, o custo é um pouco maior, devido à necessidade de reposição dos discos de corte.

Após o assentamento das peças num trecho do pavimento, executase a compactação inicial com placa vibratória tipo Sapó. A compactação é realizada em duas passadas sobre toda a área, cuidando-se para que haja uma sobreposição dos percursos para evitar a formação de “degraus”. A compactação deve parar, a pelo menos, 1m do limite de peças assentadas, ainda sem confinamento.

Uma vez executada a inicial, damos início à última etapa: o espalhamento da camada de areia fina ou pó-de-pedra sobre o pavimento. Uma fina camada de areia ou pó é espalhada sobre as peças, e com uma vassoura o operário varre até que as juntas entre as peças sejam completamente preenchidas. A compactação final tem como objetivo definitiva ao pavimento. Sua execução se procede da mesma forma como a compactação inicial, diferenciando-se pelo número de passadas que a placa vibratória, que deverá realizar pelo menos duas passadas em diversas direções, observando-se a sobreposição nos percursos sucessivos. Após a compactação final, o operário deve fazer a varrição final para posteriormente o pavimento ser liberado para o tráfego.

1.6 Urbanização e Paisagismo

1.6.1 Bancos e Lixeiras

Os bancos de alvenaria/concreto e madeira, bem como as lixeiras serão executados de acordo com o detalhamento do projeto de urbanismo.

1.6.2 Paisagismo

Está prevista a implantação de variadas espécies nativas garantindo uma variedade de espécie indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se adaptam bem às características da região e a função para elas previstas.

Foram considerados na elaboração do Projeto de Paisagismo, a vegetação, a terra, a morfologia do terreno, a água, os equipamentos de lazer, o mobiliário urbano, a circulação, os passeios e a iluminação. A vegetação escolhida será visualizada como um conjunto de organismos vivos, que se articulam e modificam os espaços livres, por meio das suas



características, funções e significados. Deve ser escolhida entre as espécies nativas ou as já adaptadas ao país e disponíveis comercialmente, preferencialmente na região.

Na escolha da vegetação e o porte, considerou-se o tempo de crescimento, tipo de raiz, época de floração, característica de flores e frutos, dimensão, toxidade, adaptação às qualidades do solo, cuidados necessários e adequação à paisagem da região. Privilegiando na escolha da vegetação, mudas de porte e de preço moderado, rápido crescimento, resistente à pragas e doenças e espécies frutíferas, com o intuito de atrair a fauna local. Devem ser evitadas árvores com frutos ou flores danosas à saúde ou que por sua dimensão ofereçam perigo aos usuários. A implantação da vegetação não deve perder de vista a infraestrutura instalada. Suas raízes devem ficar distantes das canaletas, das guias, etc. árvores com raízes não agressivas quando forem próximas aos passeios. As forrações são usualmente utilizadas para proteger o solo de processos erosivos. São divididas em gramíneas e forrações propriamente ditas. Sua especificação considerou as características do solo e as condições de insolação. As gramíneas, especialmente a grama batatais, são utilizadas em áreas que sofrerão pisoteio e pleno sol. Já outras forrações poderão ser empregadas em áreas isentas de circulação.

Considerou-se a terra como elemento plástico que poderá ser modelado. A alteração da morfologia por meio da construção de volumes poderá modificar os usos e distribuir melhor os espaços. Em caso de terreno com inclinações acentuadas ou terra pouco agregada, utilizou-se o sistema de terraceamento, para conter as erosões. Fica ressaltada, que respeitando as características da topografia existente, fez-se necessária a projeção de contenções em concreto ciclópico. Preservou-se na movimentação de terra o solo de cobertura, mais rico em matéria orgânica. Para atender ao cronograma de plantio, as amostras para a análise devem ser colhidas no início da obra de terraplenagem. A textura e a cor da terra podem ser indicadores da sua qualidade, relacionando-as à sua fertilidade e às condições necessárias ao plantio.

1.7 Mobiliário Urbano

Na execução dos BANCO EM EPS DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM CAMADA DE POLIUREIA. (Cores e texturas de acordo com o Projeto) e no LETREIRO - NOME "FORTALEZA" DISPOSTO EM CURVA EXECUTADO TAMBÉM EM EPS DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM CAMADA DE POLIUREIA E ACABAMENTO COM PINTURA POLIURETANICA ALIFÁTICA, tem-se:

Tratamento Impermeável com sistema de Poliuréia aplicada por Hot Spray de alta pressão.

Espessura média de 2.0 milímetros com tolerância pontual de 0,2 milímetros para mais ou para menos, nas partes externas aparentes e 1.0 mm para interna.

Camadas Monolíticas auto aderentes, sem emendas ou diferença de aplicação.

Acabamento final com pintura poliuretânica alifática com garantia de estabilidade de cor.



O material (Spray de Poliureia) deverá ser aplicado através de equipamento específico tipo Hot Spray bi- componente de pressão mínima de 3.500 psi e temperatura mínima de 75 °C, através de mangueira aquecida e pistola de alta pressão com mistura por impacto direto.

A Pintura Poliuretânica Alifática deverá ser aplicada através de equipamento específico tipo Airless mono-componente de pressão mínima de 3.500 psi e através de mangueiras e pistola de alta pressão.

Todos os equipamentos deverão ser executados nas dimensões, formatos e cores estabelecidos nos projetos.

Deverão ser apresentados todos os certificados e documentos atinentes aos ensaios de qualidade e resistência dos materiais empregados na fabricação.

Os equipamentos e mobiliários devem ser instalados nos locais determinados nos projetos.

Serão executados 05 poços artesianos por posto, para alimentação de futuros chuveiros a serem implantados.

Estes poços receberão revestimento em tubo de PVC

Os Revestimentos e Filtros Geomecânicos são fabricados em PVC (Policloreto de Vinila), com encaixe ponta-bolsa roscável, paredes externas ranhuradas.

Esses tubos são fabricados em três diferentes classes, e devem ser utilizados de acordo com a profundidade do poço.

- **Leve:** até no máximo 50,0 metros de profundidade.
- **Standard:** até no máximo 150,0 metros de profundidade.
- **Reforçado:** até no máximo 300,0 metros de profundidade.

Importante: As roscas são diferentes para cada classe de tubo, o que evita o acoplamento acidental de tubos de classes diferentes.

Alguns dos benefícios são:

- Facilidade de especificação: uma vez finalizado o projeto do poço, a escolha da classe e quantidade dos revestimentos e filtro são simples.
- Baixo custo em relação aos outros materiais existentes no mercado.
- Facilidade de aquisição, transporte e estocagem por serem materiais leves e duráveis.
- Facilidade de instalação.

Por serem fabricados em PVC Aditivado possui vida útil superior a 100 anos, sem apresentar sinais de desgaste e sem comprometer a integridade física da obra, beneficiando o consumidor final.

Produto totalmente reciclável e inerte - não agride o meio ambiente e nem transmite qualquer tipo de característica físico-química à água a ser captada.

1.8 Limpeza Geral

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, devendo todas as pavimentações, cimentados e ferragens cuidadosamente lavados e/ou polidos. Deverá ser removido todo entulho e material não utilizado da obra.



ANEXO V
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA SETFOR)

Local e data

À

Central de Licitações de Fortaleza

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº xxx/xxx/SETFOR

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa, através de preposto devidamente credenciado pela mesma, visitou a SETFOR, tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Preposto:

FIRMA LICITANTE/PROPONENTE/CNPJ

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA SETFOR

(modelo meramente sugestivo)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2015
PROCESSO ADM. _____/2015

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2015), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR, situada na Rua Leonardo Mota, nº 2700, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o -----, brasileiro, RG nº _____, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO/REFORMA DA NOVA PRAIA DO FUTURO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá prazo de vigência de 310 (trezentos e dez dias) dias contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente – Art. 57 da Lei 8.666/93, incisos I e II.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada: Projeto / Especificação 23.695.0110.1327.0003; Elemento de Despesa 449051;449092; - Fontes de Recurso: 0100;5100;2148, do orçamento da SETFOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida em até 10 dias da data da publicação deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineados no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR:.....
- b. MODALIDADE DA GARANTIA:.....



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação da baixa no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, que serão anexadas ao processo pelo Interveniente:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- c) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;



d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de junho de 2011, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico do Contratante, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos dos SERVIÇOS acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

b) terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B= número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Código 0159363 – Coluna 6, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a



realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$R = (I - I_0) \times P_0$, onde :
 I_0

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

P₀= Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die* – Coluna 38 – Pavimentação da FGV (INCC);

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*, – Coluna 38 – Pavimentação da FGV (INCC).

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.



PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações da contratada:

- I. Executar o objeto em conformidade com as condições e no valor deste instrumento.
- II. Manter preposto aceito pelo Contratante no local da obra, para representa-la na execução do contrato.
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- VI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- VII. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- VIII. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- IX. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- X. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- XI. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da SETFOR.
- XII. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.
- XIII. Efetuar, caso solicitado pelo Contratante, testes previstos nas normas da ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- XIV. Responder durante o prazo de 90 dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- XV. Colocar as placas de sinalização da obra ou serviço, conforme modelo indicado pela Contratante.
- XVI. A Contratada poderá sub-contratar os serviços em parte ou no todo, desde que autorizada pela Contratante. Contudo em qualquer situação, a Contratada é a única e integral responsável pelo objeto do contrato.

- XVII. Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, durante toda execução do objeto deste contrato, de acordo com a Fundamentação Legal: Art. 182 CF, Lei 6938/81; Lei 9605, de 13/02/98, Lei dos Crimes Ambientais; RES. CONAMA 307, 05.07.2002; RES. CONAMA 348, de 16/08/2004; Lei Estadual nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001; Lei municipal 8408, de 24.12.99; Dec. Mun. 10.696 de 02.02.2002; Dec. Mun. 11.633 de 18.05.2004; Dec. Mun. 11646, de 31.05.2004; Portaria SEMAM 06/2004, DOM, 03/10/2004.
- XVIII. Apresentar o Extrato da Ordem de Serviço junto ao Conselho Coordenador de Obras para Licenciamento Prévio da Obra e Serviço, conforme exigência da Lei nº 6.915 de 05 de julho de 1991, na qual toda obra e serviço a ser executado no solo, subsolo espaço aéreo de Fortaleza (implantação ou manutenção de rede de distribuição e abastecimento de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, gás canalizado, transmissão telefônica, de dados e de imagem, rede de telecomunicação e de TV a cabo, oleodutos e derivados do petróleo ou produtos químicos, pavimentação, drenagem, construção ou reforma de praças e canteiros centrais, obras d'arte e qualquer escavação em vias públicas), deverá ser previamente Licenciada junto ao Conselho Coordenador de Obras, mediante a apresentação do Extrato da Ordem de Serviço respectiva, sob pena de infração ao Código de Obras do Município de Fortaleza.
- XIX. Certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat), mínimo nível “B”. Em virtude da aprovação do Regimento do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas e Serviços e Obras da Construção Civil – SIAC, conforme portaria nº 118, de 15/03/2005, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 21/03/2005, basta que as empresas preencham o formulário da Declaração de Adesão, conforme modelo disponibilizado no site do Ministério das Cidades – www.cidades.gov.br/pbqp-h
- XX. Respeitar o Plano de Mitigação à Afetação do Cotidiano da População Relacionada com a Execução das Obras Civis do Programa PRODETUR NACIONAL FORTALEZA, elaborado pela SETFOR.

XXI. Apresentar um Plano de Desenvolvimento das Obras em até 20 dias após o recebimento da O.S., o qual deverá levar em consideração o Plano de Mitigação acima citado.

São obrigações da contratante:

- I. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- II. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- III. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;

- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste contrato, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

- IV.** Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V.** O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação do Contratante;
- VI.** A subcontratação total ou parcial da obra ou serviço, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX.** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X.** Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI.** A supressão, por parte da Administração, de obra ou serviço de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula décima deste Contrato;
- XII.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIII.** O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de obra ou serviço, ou parcelas destes, já recebidos ou

executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. A inobservância da obrigação de colocar e manter no canteiro de obra o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado para tal fim.

O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

Havendo necessidade de correção dos serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder à nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.



**EDITAL Nº 2434 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 006/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº 745006/2015**

FL. | 110

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante, Interveniente, Fiscalizador e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza-CE, dede 2015

Representante da Contratada

xxxxxxxxxx
Secretário Executivo da SETFOR

Visto da Assessoria Jurídica:

Testemunhas com CPF:

1 - _____

2 - _____



ANEXO VIII
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte.

nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO IX
PEÇAS GRÁFICAS

Os documentos que integram o **ANEXO IX** serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, assinado pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD OU PEN-DRIVE para extração de cópias, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.